



2015 a 2024

Rialma – Goiás



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIALMA

“Todos Construindo o Futuro”

JANDUHY DINIZ VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

DORCAS VIDIGAL DE OLIVEIRA

Vice –Prefeita

COMISSÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DO PME

REPRESENTANTE – GESTOR MUNICIPAL

Hercílio Rodrigo Mendes Ferreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meire de Fátima Matias Mendes

Simone Junqueira Matias

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Sirlane Pires de Almeida



REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Nadir Tavares da Silva Santos

Soraia Vidal Costa

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE LOCAL

Ademir Carlos de Moraes

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
RIALMA-GO**

Izabel Silvério da Silva Nunes

Sirlei da Guia Rodrigues

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR

Jacionete Ribeiro Nascimento

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EDUCAÇÃO DE GOIÁS**

Emanuel Antônio de Sales

Aparecida de Fátima Ribeiro

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIALMA

Jusleide Neris Rodrigues



REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL

Olianda Luiz Machado Pimenta

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA

Normaci Ribeiro Maia

EQUIPE TÉCNICA

Hercílio Rodrigo Mendes Ferreira

Maria dos Reis Assunção

Meire de Fátima Matias Mendes

Olianda Luiz Machado Pimenta

Simone Junqueira Matias

Sirlane Pires de Almeida



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) é um instrumento definido em função da política educacional que queremos implementar, da legislação que lhe dá suporte e das condições humanas, materiais e financeiras à disposição da sociedade de Rialma-Goiás. Seu principal objetivo é atender as necessidades educacionais da população, assim ele é, por concepção, socialmente excludente. Outros sim, tanto o método quanto o conteúdo deste Plano refletem o caráter coletivo e democrático de sua elaboração, assim como deverá ser feito na sua implementação e avaliação.

O PME do município de Rialma/Goiás é um conjunto de reflexões, intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação rialmense, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. É um Plano de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio da Lei Municipal 1.364/15 de 29 de maio de 2015 e articulado a uma legislação estadual e nacional.

O PME engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a rede municipal e a rede estadual de ensino e respaldam-se nos marcos normativos norteadores da elaboração dos Planos, coerente com o Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE que fundamentaram todo o processo de construção do texto base do PME.

Assim sendo, coerentes com o PNE e o PEE, as diretrizes norteadoras deste Plano são:

I – erradicação do analfabetismo da população urbana e rural residente no município de Rialma;

II – universalização do atendimento escolar de 0 a 14 anos, para a população residente no município de Rialma, conforme determina a Legislação Federal;

III – superação das desigualdades educacionais, de acesso e permanência dos educandos, na Educação Infantil e Ensino Fundamental com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – Criar condições adequadas, para que o Ensino ofertado pela Rede Municipal de Ensino de Rialma estimule a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;



- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos/as profissionais da educação que atuam na Rede Municipal de Ensino de Rialma;
- X – promoção humanística, científica e tecnológica no âmbito do ensino ofertado pela Rede Municipal de Ensino;
- XI- estimular nos educandos da Rede Municipal a conscientização e promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- XII- difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e à gestão democrática da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

Assim, nessa perspectiva o texto base do Plano Municipal de Educação de Rialma foi construído a partir dessa concepção de alinhamento entre o PNE, o PEE, cujo objetivo é atender as expectativas da sociedade rialmense, respeitando os princípios de igualdade, liberdade e de colaboração, possibilitando assim a continuidade da política educacional.



MENSAGEM

Por décadas muito tem se buscado e debatido para a concretização de uma educação de qualidade para todos os níveis e etapas do ensino público, e diferentes meios foram utilizados para que se concretizasse esse desejo, tais como, através de articulação de encontros, fóruns estaduais e municipais de educação, entre outros.

Não espero que este Plano Municipal de Educação seja infalível no combate às deficiências apresentadas no momento do diagnóstico para elaboração deste, nem mesmo que se cumpram cem por cento das metas e estratégias traçadas com a finalidade de sanar os problemas detectados. Porém, almejo que este seja um canal que veio para abrir portas e possibilidades que antes só eram sonhos e hoje se tornou realidade.

Como dizia o professor e escritor Augusto Cury:

“Sem sonhos a vida não tem brilhos. Sem metas, os sonhos não têm alicerces. Sem prioridades, os sonhos não se tornam reais. Sonhe, trace metas, estabeleça prioridades e corra riscos para executar seus sonhos. Melhor é errar por tentar do que errar por omitir”.

Hoje nossas prioridades estão aqui explicitadas e sabemos que amanhã poderão ser outras, pois sabemos que assim como o tempo não para, as necessidades do ser humano também não para, novas situações, novos contextos, novos gestores, nova população. É preciso ressaltar que foram grandes os esforços somados por toda a equipe de elaboração/adequação do Plano Municipal de Educação, para que resultasse num documento que contemplasse os anseios da população e com a participação democrática de todos os segmentos, neste, representado, da mesma forma, assim também será a responsabilidade do poder executivo em colaborar para o desempenho das metas e estratégias ora traçadas.

Participar deste processo de construção/elaboração/adequação do Plano Municipal de Educação do município de Rialma, muito me lisonjeia, pois, realmente é um marco histórico e importante que muito engrandece a administração política da qual faço parte enquanto gestor maior desse município.



O que nos faz acreditar que este planejamento dará certo é a seriedade com o qual foi construído desde o Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação e que o mesmo, perpassa a gestão atual, não sendo um plano de governo, mas da, e para a educação. O grande desafio agora é manter viva a chama do envolvimento de todos, para que se faça cumprir, realizar, monitorar e avaliar de forma constante para subsidiar os planejamentos futuros.

Janduhy Diniz Vieira Filho

Prefeito



JUSTIFICATIVA

Ao longo da história da humanidade muito se tem discutido educação nas diferentes esferas e modalidades, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento bem como, de oferecer a qualidade no ensino público que vislumbre a oportunidade do direito à educação para todos com políticas educacionais que erradique de vez com o analfabetismo funcional, pois, desde que o ensino e a aprendizagem passaram a ser planejados e formalizados sofreram muitas transformações.

O PNE, o qual se configura em importante instrumento de planejamento das políticas educacionais e de articulação do regime de colaboração entre os entes federados, cumpre dispositivo constitucional afirmado pela Emenda Constitucional – EC 59/2009, que exara:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: [...]

VI- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 2009)

Nesta direção, o PME de Rialma-Go é igualmente instrumento de planejamento das políticas educacionais municipais, conforme o disposto na Lei 13.005/2014:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta .Lei. (BRASIL, 2014)

Em consonância com o princípio de gestão democrática da Educação, o grupo de elaboração empreendeu ações, visando à participação da comunidade educacional e instituições afins, fomentando a discussão nas bases das entidades componentes da elaboração/adequação do PME.



Neste sentido, se faz necessário definir responsabilidades de cada ente e as articulações no sentido “vertical” e “horizontal” – entre os três entes federados e entre municípios, conforme dispõe o Parecer nº 9/2011 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica – CNE/CEB. [...] a construção de um sistema nacional de educação passa necessariamente por se colocar em prática o regime de colaboração, incorporando mecanismos capazes de fortalecê-lo, não só na esfera vertical (União, Estados e Municípios) como na horizontal entre Municípios, tomando como referência a organização territorial do Estado. É imprescindível, no fortalecimento de um sistema nacional articulado de educação, a implantação da gestão democrática, de acordo com o determinado pela Constituição Federal – CF 1988, em seu artigo 206 e seus incisos, especialmente seu inciso VI, pela LDBEN, em seu artigo 3º e seus incisos e pelas diretrizes da Lei 13005/14, previstas em seu artigo 2º, especialmente o Inciso VI, em todos os sistemas de ensino no território estadual, como estratégia de comprometimento e participação ativa da sociedade na construção de uma educação de qualidade social para todos.

Diante da constitucionalidade vigente aqui citada onde a mesma se preocupa e visa garantir o acesso, permanência, sucesso e conclusão dos estudos dos estudantes, justifica-se a Secretaria de Educação deste município, tomar por responsabilidade a iniciativa da construção deste documento Plano Municipal de Educação, que resultará soma de forças e esforços para garantir o cumprimento das metas e estratégias propostas em conjunto, com a finalidade de sanar as deficiências detectadas no decorrer do diagnóstico realizado.



SIGLAS USADAS

ADOS - Associação Diocesana de Obras Sociais
AEE – Atendimento Educacional Especializado
AIS – Áreas de Interesse Social
AJA - Alfabetização de Jovens e Adultos
APP – Associação de Pais e Professores
BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CAE – Conselho de Alimentação Escolar
CAQ - Custo Aluno Qualidade
CEAP - Centro Educacional de Apoio Pedagógico
CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica
CF – Constituição Federal
CME – Conselho Municipal de Educação
CEE - Conselho Estadual de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
CONAE – Conferência Nacional de Educação
CRAS - Centros de Referência da Assistência Social
CRE – Conselho Regional de Educação
DAP – Declaração de Aptidão
EAD – Ensino a Distância
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EF – Ensino Fundamental
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
EPT – Educação Profissional e Tecnológica
ERER – Educação das Relações Étnico-Raciais
ES – Ensino Superior
FACER – Faculdade de Educação de Rubiataba
FACERES – Faculdade de Ceres
FAEG – Federação da Pecuária e Agricultura de Goiás



FAI - Faculdade de Itapuranga

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEB – Índice de Desenvolvimento de Educação Básica

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

ISS - Imposto sobre Serviços

IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil

IES - Instituto de Ensino Superior

IFG – Instituto Federal Goiano

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira

IOF – Imposto sobre Operação Financeira

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC – Ministério da Educação e Cultura

MEI - Microempreendedores Individuais

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONG – Organização Não Governamental

PAIF - Programa de Atenção Integral à Família

PBA – Programa Brasil Alfabetizado

PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa

PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

PROINFO - Programa Nacional de Informática na Educação

RME - Rede Municipal de Ensino



PEE - Plano Estadual de Educação
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PIB – Produto Interno Bruto
PME – Plano Municipal de Educação
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE – Plano Nacional de Educação
PPP – Projeto Político Pedagógico
PROERD – Programa Nacional de Resistência às Drogas
PROINFO - Programa Nacional de Informática na Educação
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
QSE – Quota Salário Educação
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEPLAN - Secretaria de Estado de Planejamento
SIMPRO - Sindicato dos Professores do Estado de Goiás (Rede Privada)
SUEF - Superintendência de Ensino Fundamental
SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
SIGE – Sistema de Gestão Escolar
SME – Secretaria Municipal de Educação
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
TICs – Tecnologia da Informação e Comunicação
UAB - Universidade Aberta do Brasil
UCG - Universidade Católica de Goiás
UEG - Universidade Estadual de Goiás
UFG – Universidade Federal de Goiás
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIP – Universidade Paulista
UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação



HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIALMA

Para construir este Plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo toda a sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino e da Administração Pública e Câmara Municipal – Comissão de Educação, Cultura e Desporto e Unidades Educativas. A elaboração deste Plano Municipal de Educação constitui-se de instâncias de reflexões e decisões, dentre elas: O Fórum Municipal de Educação e a Comissão de Coordenação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecem a elaboração de um Plano Nacional de Educação, a saber: Lei n.5.692/71, artigo 53 e Lei n. 9394/96, art. 9º, inciso I, a qual expressa que a União incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A LDBEN, no §1 do Art. 87, atribui à União, o prazo de um ano a contar da publicação desta Lei, para encaminhar ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, para os próximos dez anos, contendo diretrizes e metas, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

O segundo Plano Nacional de Educação foi elaborado conforme o previsto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que deverá ser estabelecido o Plano Nacional de Educação, com duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em diversos níveis e à integração das ações do Poder Público.

Este segundo Plano foi aprovado pela Lei n. 10.172/2001, com vigência de dez anos, contemplou diretrizes e metas a partir do diagnóstico da realidade educacional brasileira, previa a obrigatoriedade de Estados, Distrito Federal e Municípios elaborarem seus planos decenais de educação.

Em 2010, durante a Conferência Nacional de Educação – CONAE, realizada em Brasília, foram discutidas as prioridades, eleitas pela sociedade brasileira, para a educação nos próximos dez anos, firmou-se um pacto nacional com relação à necessidade de um novo Plano Nacional de Educação, consolidando 10 diretrizes, 20 metas e 240 estratégias, em sua edição original, desencadeando o Projeto de Lei n. 8.035/2010, encaminhado ao Congresso Nacional em dezembro de 2010.



O atual Plano Nacional de Educação foi sancionado em 2014 por meio da Lei nº. 13.005/2014, e diante da legislação nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverão elaborar seus correspondentes Planos de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, no prazo de 01 (um) ano, contado da publicação da Lei n. 13.005/2014. Nesta perspectiva o Plano Nacional de Educação, é utilizado como referência para o alinhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Rialma.

Ao adequar em 2015 o Plano Municipal de Educação de Rialma 2012/2021 existente com 13 Metas e 68 estratégias e alinha-lo ao plano estadual e nacional foi necessário tratar e gerenciar uma realidade e um conceito fundamental: o do espaço, ou do território, que implicou na criação e caracterização de outro, mais operacional, o de setor para a elaboração das outras metas restante.

O desafio de adequar o plano já aprovado em 2012, foi ainda maior, porque em geral os planos aprovados seguem a lógica organizativa do PNE anterior. O caminho percorrido, neste caso, foi à construção de uma proposta de reorganização das metas, objetivos e estratégias em grupos, vinculando a cada uma das 20 metas do novo PNE. Foi preciso, pois, concomitantemente à etapa de sensibilização da sociedade local e da comunidade educativa, promover estudos técnico-político para dividir, a partir de critérios estabelecidos pela SME, equipe técnica e Ministério Público a área municipal em setores educacionais em prol do alinhamento, adequação e elaboração do PME de Rialma ao PNE 2014, e no contexto do Plano Nacional de Educação que traz 20 metas e quase 200 estratégias, foi preciso debatê-las e adequá-las à realidade diagnosticada no município, entretanto esse trabalho foi feito pela Equipe Técnica, aprofundado e discutido em várias reuniões e audiência pública.

O diagnóstico geoeconômico atualizado do município de Rialma considerou os seguintes itens: histórico, geografia e economia; infraestrutura material: energia, transportes, comunicações, habitação; infraestrutura social: saneamento, saúde, meio ambiente, espaços culturais; administração pública: órgãos federais, estaduais e municipais; servidores; orçamento municipal: evolução das receitas e despesas, análise potencial; educação: história da cultura, da educação escolar e da rede municipal/estadual; situação da educação escolar: estabelecimentos,



estudantes e profissionais; situação e desafios do financiamento da educação municipal.

Cabe dizer que elaborar ou adequar um plano de educação é ao mesmo tempo uma tarefa técnica e política. Por essa razão, a Secretaria Municipal de Educação de Rialma definiu previamente procedimentos de trabalho e preparou uma minuciosa análise da situação educacional e nesta perspectiva o atual Governo, a SME, o CME, a Comissão Organizadora, a Equipe Técnica, o Poder Legislativo, o Ministério Público e a sociedade cumprem seu papel de gestão e regulador das políticas públicas do município de Rialma para a próxima década.



1- RIALMA – ASPÉCTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS.

- Denominação: Município de Rialma
- Unidade Federativa: Goiás
- Endereço: Avenida Pedro Felinto Rego
- Centro - CEP: 76.310000
- Estado de Goiás
- Fone: (62) 3397 - 1555
- Ato de Criação
- Lei Municipal nº 11 de 21 de agosto de 1949



Localização de Rialma em Goiás



Mapa do Município de Rialma



HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

ORIGEM E FORMAÇÃO

Rialma é um município brasileiro do estado de Goiás. Situado na região do Vale do São Patrício, sua população estimada pelo IBGE em 2010 era de 10.523 habitantes. A cidade fica localizada às margens da rodovia BR-153, formando uma conurbação com o município vizinho de Ceres.

O povoado denominado Barranca, que deu origem ao atual Município de Rialma, (forma sincopada de "Rio das Almas"), nasceu por volta de 1940, quando foi criada a Colônia Agrícola Nacional de Goiás. Devido à notícia da distribuição de lotes gratuitos, chegaram trabalhadores de todas as partes do Brasil, normalmente de Minas Gerais e São Paulo. Muitos dos que não conseguiram lotes rurais ou mesmos urbanos na Colônia, passaram à residir à margem direita do Rio da Almas, razão pela qual eram chamados popularmente de "barranqueiros". O número de pessoas foi aumentando a ponto de construir um povoado.

Através da Lei Municipal nº 11 de 21 de agosto de 1949, a Barranca foi elevada a Distrito de Jaraguá com a denominação de Rialma.

Seu crescimento populacional se ascentou com a construção da Rodovia Federal BR-153, e em 16 de julho de 1953, pela Lei Estadual nº 753, Rialma desmembrou-se de Jaraguá, tornando-se Município.





Nascida em função da Colônia Agrícola, Rialma tem desde então até os dias atuais a predominância das atividades pecuárias e agrícolas na economia do Município. Possui como Distrito o povoado de Rialcema e Castrinópolis, e como Distrito Judiciário as cidades de Rianópolis e Santa Isabel.

Mais História:

A saga de Rialma teve início com Joan Lowell, ex-artista da Broadway e de Hollywood, que se embrenhou no sertão de Goiás na segunda metade da década de 30, juntamente com seu esposo, o capitão Bowen, e abriram uma estrada de Jaraguá até Lavrinhas. Essa expedição possibilitou a criação do povoado de Castrinópolis que futuramente influenciaria Bernardo Sayão a escolher justamente as matas de São Patrício para a implantação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás. As terras de Castrinópolis eram constituídas por 1.700 alqueires. Em 1939, após o falecimento do coronel Castrinho, Izaura Rios, sua esposa, vendeu essas terras ao Senhor Antônio Gonçalves de Araújo (Totonho Araújo), reservando, na época, 21 alqueires para a construção de um povoado, sob a tutela da Igreja Católica, dedicado a São Sebastião e São Benedito, padroeiros de Castrinópolis.

No fim de 1937, Getúlio Vargas lançou a empreitada, batizada de Marcha para o Oeste. 'A região central do Brasil, entre os rios Tapajós, a bacia do Araguaia e os chapadões de Mato Grosso, era um grande sertão desconhecido no coração do Brasil', conta o historiador Leandro Mendes Costa, da Universidade Federal de Goiás. 'Além disso, com a Segunda Guerra, o governo queria pistas de apoio para rotas aéreas pelo interior do país e segurança contra um possível ataque no litoral.

No ano de 1941, no Rio de Janeiro, o Dr. Luiz Simões Lopes assessor da presidência da república disse: - Presidente tem um amigo corajoso capaz de fundar uma colônia agrícola no interior de Goiás! Chama-se Bernardo Sayão e é um aventureiro destemido. Esta colônia seria a primeira de uma série de oito que se pretendia implantar no Oeste do país, como parte da famosa "Marcha para o Oeste".

No ano de 1941, Bernardo Sayão chegou a Castrinópolis, na casa do Antônio Gonçalves de Araújo, onde recebeu hospedagem e comida para toda a sua turma. Seu destino eram as barrancas do Rio das Almas, as matas de São Patrício Antônio Gonçalves de Araújo forneceu-lhe os animais e indicou qual o melhor local para instalação da Colônia Agrícola Nacional seria à margem esquerda do Rio das Almas.



Com a divulgação da Colônia Agrícola de Goiás, surgiram pessoas oriundas de várias regiões. O projeto constituía na doação de lotes de terras, com uma burocracia simples, mas que dificultava a entrada na colônia. Os colonos então, enquanto aguardavam a triagem, iam se alojando como podiam do outro lado do Rio das Almas. As terras nessa época pertenciam aos pioneiros : Osório Felipe e Joaquim Orozimbo.

Logo as casas de madeira iam surgindo como que do nada às largas margens do Rio das Almas. Com o passar do tempo, aumentava o número de pessoas que iam se fixando na Barranca; do outro lado do rio uma profusão de carros amarelos da CANG (Colônia Agrícola Nacional de Ceres) quebravam a monotonia da mata; crescia na região o número de paus-de-arara que chegavam abarrotados de gente com seus cacarecos e utensílios de cozinha, com suas malas e apetrechos.



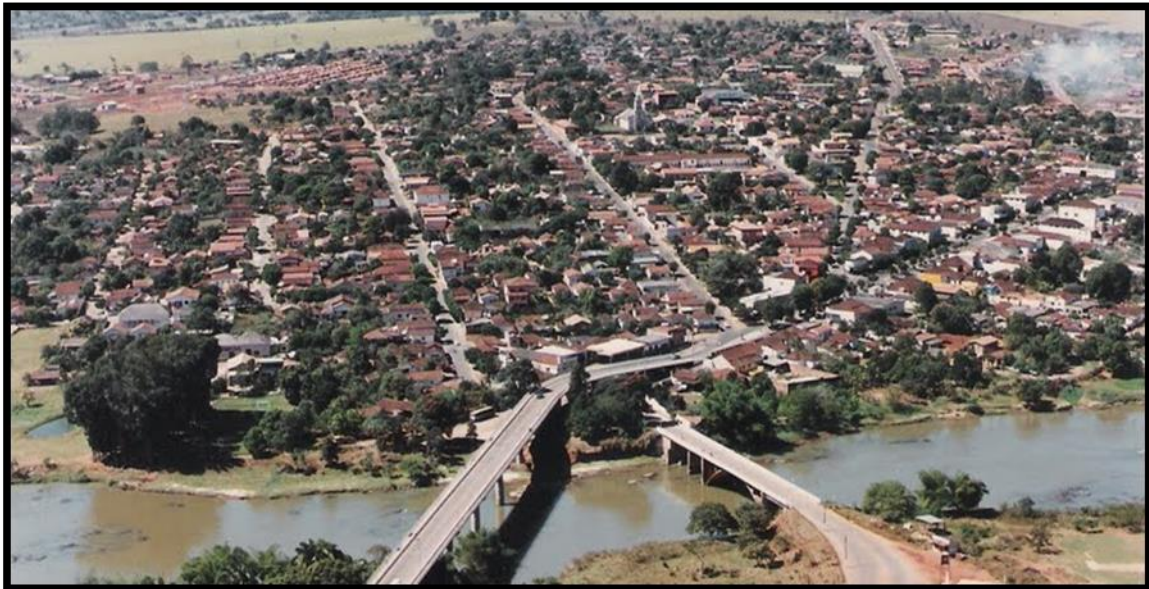
O povoado cresceu, abriram-se estradas para escoamento da produção local, construíram pousadas para abrigar viajantes, lojas para comercializar produtos agrícolas e gêneros de primeiras necessidades; o vilarejo passou a ser distrito de Jaraguá com a denominação de Rialma, através da Lei Municipal nº. 11, de 21 de agosto de 1949. O pioneiro Frutuoso Alves Guimarães foi nomeado subprefeito do novo distrito, cargo esse que ocupou até o seu falecimento, o que ocorreu no ano de 1951. No ano de 1953 ocorreu a emancipação política da cidade de Rialma, e com a emigração dos povos vindos de várias partes do país atraídos pelo desejo de cultivar terras, surgiu a necessidade de um estabelecimento de ensino, onde as crianças e jovens pudessem se instruir e se tornarem capacitados para o mercado de trabalho.



É importante ressaltar que o Vale de São Patrício nas décadas de 40 e 50 foi o novo eldorado brasileiro. As cidades nasciam do nada e o comércio era alucinante. As terras férteis eram abundantes e acessíveis a todos. A Marcha para o Oeste acontecia em pleno vapor e atraía migrantes como formigas.

Formação Administrativa:

Distrito criado com a denominação de Rialma, ex-povoado, pela lei municipal nº 11, de 21-08-1948, subordinado ao município de Jaraguá. Em divisão territorial vigente em 01/08/1950, o município figura no município de Jaraguá. Elevado à categoria de município com a denominação de Rialma pela lei estadual nº 753, de 16-07-1953, desmembrado de Jaraguá. Sede no antigo distrito de Rialma, ex-povoado. Constituído do distrito sede, instalado em 01-01-1954.



Vista do Município em 2014

Em divisão territorial datada de 01/ 07/1960, o município é constituído do distrito sede, pelo decreto federal nº 82852, de 18/12/1978, Rialma adquiriu do município de Jaraguá o território do extinto município de Castrinópolis, como simples distrito. Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído de 02 distritos: Rialma e Castrinópolis. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.



Ressalta-se em termos de Organização Social de Município; Órgãos Públicos: Prefeitura Municipal, Coletoria Municipal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, delegacia de Policia, Biblioteca Municipal, Cartório de Notas e Registro, em outros... Entidades Representativas de classe: Igrejas – Católica, Evangélicas, Centro Espírita, Partidos Políticos, Conselhos Municipais, Associações, dentre outras.

Localização do Município:

Coordenadas geográficas Rialma	Latitude: -15.3201 , Longitude: -49.5754 15° 19' 12" Sul, 49° 34' 31" Oeste.
Superfície Rialma	26.847 hectares 268,47 km ² (103,66 sq mi)
Altitude Rialma	608 m
Clima Rialma	Clima tropical com estação seca (Classificação climática de Köppen-Geiger: Aw)

Demografia de Rialma:

Número de habitantes Rialma	10.516 habitantes
Densidade populacional Rialma	39,2 /km ²

A distancia de Rialma em relação às capitais e outras importantes cidades são verificadas no quadro abaixo:

São Paulo 966 km	Rio de Janeiro 1077 km	Salvador 1222 km
Brasília 184 km	Fortaleza 1769 km	Belo Horizonte 779 km
Manaus 1778 km	Curitiba 1126 km	Recife 1793 km
Porto Alegre 1646 km	Belém 1548 km	Goiânia 155 km mais próxima

Cidades vizinhas a Rialma:

Ceres <i>3.1 km</i>	Carmo do Rio Verde <i>13.9 km</i>	Rianópolis <i>15.9 km</i>
Santa Isabel <i>19 km</i>	Ipiranga de Goiás <i>19.9 km</i>	



A Prefeitura:

A Prefeitura Municipal de Rialma, inicialmente esteve sediada na Avenida Bernardo Sayão, no andar superior, onde hoje se localiza a Agência do Banco do Brasil. Posteriormente no mandato do então Prefeito: Dr. Osmar Alves de Oliveira, gestão 1985-1988, foi construída a nova sede do executivo municipal, onde também sediou-se o poder legislativo. Em Novembro de 1988, foi inaugurada então essa importante obra para o município. O Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Pedro Felinto Rêgo nº 780, Setor Planalto, onde até os dias atuais funciona como a sede do poder executivo e também sede da secretaria municipal de educação.



Atualmente, o executivo municipal está sob a responsabilidade do prefeito Janduhy Diniz Vieira Filho.

Turismo:



Rio das Almas



A cidade de Rialma tem como principal ponto turístico o belo Rio das Almas que delimita os municípios de Rialma e Ceres. Tendo a sua nascente localizada na Serra dos Pirineus, no município de Pirinópolis esse importante Rio banha diversos municípios da Região do Vale do São Patrício desaguando no Rio Maranhão.



Cachoeira do Córrego do Café

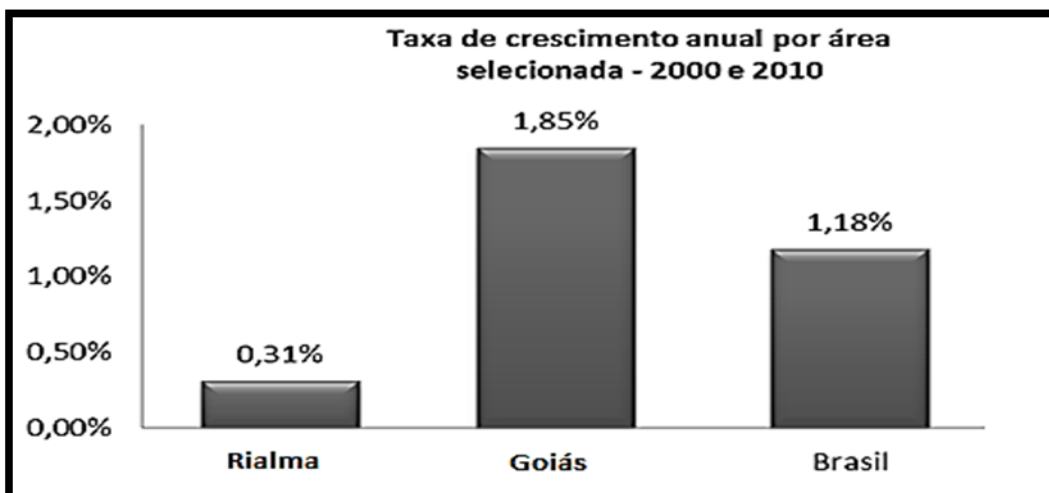
Localizada no alto da serra do Córrego do Café, no Assentamento Poções, a Cachoeira do Córrego do Café é outro importante e belo ponto turístico do Município de Rialma. Embora ainda pouco conhecida, a mesma se destaca pela sua beleza e imponência.

Local de visitas esporádicas, onde alguns aventureiros de Rialma, Ceres e até Goiânia a frequentam, apreciando assim esse belo ponto turístico de Rialma.

Aspectos Demográficos:

Demografia

A população do município de Rialma ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,31% ao ano, passando de 10.205 para 10.523 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,85% ao ano e inferior à cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.

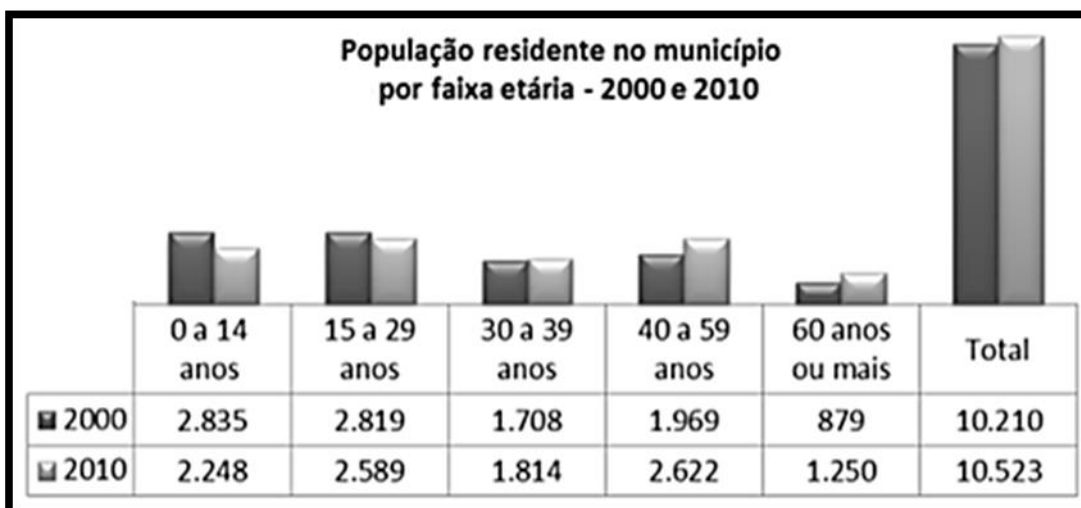


Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 89,66% e em 2010 a passou a representar 93,11% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,6% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,6% da população, já em 2010 detinha 11,9% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,3% ao ano. Crianças e jovens detinham 27,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.835 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 21,4% da população, totalizando 2.248 habitantes.



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010



A população residente em Rialma na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,79% ao ano), passando de 6.496 habitantes em 2000 para 7.025 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,8% da população do município.

População Estimada												
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Total (hab.)	10.364	10.483	10.610	10.876	11.023	11.169	10.855	10.911	10.547	10.571	10.899	10.935

	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Taxa de Crescimento Geométrico Populacional (%)	1,52	1,54	1,51	0,38	0,77	0,74	0,3	0,3	0,08	1,18	0,96

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Rialma é 0,727, em 2010, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,827, seguida de Renda, com índice de 0,698, e de Educação, com índice de 0,667.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Rialma - GO			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,304	0,425	0,667
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	27,71	36,17	51,40
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	44,55	83,37	95,49
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	39,40	43,43	91,70
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	26,03	39,60	74,58
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	17,09	17,71	42,01
IDHM Longevidade	0,647	0,762	0,827
Esperança de vida ao nascer (em anos)	63,80	70,72	74,60
IDHM Renda	0,564	0,714	0,698
Renda per capita (em R\$)	268,30	681,41	616,74

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



Aspectos econômicos

Economia

Sua economia está baseada nas microempresas e agricultura familiar. A principal fonte de renda da cidade é a empresa Saborelle, que está entre as 500 de Goiás que mais geram impostos e contribui para o desenvolvimento tanto do município como para estado.

Quantidade de animais Quadrúpedes por cabeça						
Cidades	Bovinos	Bubalino	Caprino	Equino	Ovino	Suíno
Rialma	18.700	0	25	440	275	1.400
Ceres	23.700	3	70	640	310	460
Rubiataba	84.200	30	130	2.000	500	1.100
Santa Terezinha de Goiás	96.000	150	90	1.700	1.200	1.950

Fonte: IBGE - 2013

A economia do município na pecuária é focada na criação de gado bovino. Em relação à criação de bovinos houve uma grande queda no período de 2009 e 2013. Em 2009 eram 26.200 cabeças, uma queda de 7.500 cabeças de gado. Na região, somos os menores na criação de bovinos, principalmente em relação à cidade vizinha de Ceres, onde a diferença é de 5.000 mil cabeças. Uma situação diferente quando a fonte de economia é a criação de suínos, que em 2009 eram 1.060 cabeças e em 2013 são 3.400 mil cabeças, aonde somos o segundo maior criador da região.

Produtos Agropecuários - Produção				
Cidades	Leite de Vaca (Litros)	Mel de Abelha (KG)	Ovos de Codorna (dúzia)	Ovos de Galinha (dúzia)
Rialma	2.610	0	0	16.000
Ceres	8.279	1.800	15.000	158.000
Rubiataba	19.725	0	0	66.000
Santa Terezinha de Goiás	15.800	500	0	80.000

Fonte: IBGE - 2013

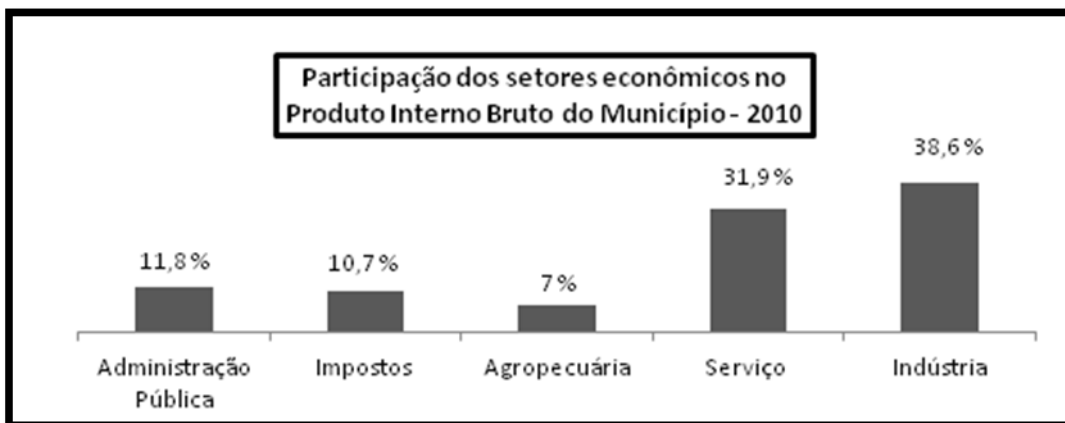


Em 2013 tivemos a menor produção de Leite de Vaca entre os municípios. O crescimento foi muito baixo em relação a 2009, que obtivemos 3.960 litros, uma redução de 1.080 litros em 04 anos.

Além da produção de leite, temos a produção de ovos de galinha que nos últimos anos vem caindo. Em 2009 a produção chegou a 20 mil dúzias e em 2013 estamos com 16 mil dúzias. Gerando uma queda de 4 mil dúzias. Uma queda gigantesca se comparado à cidade Ceres, que em 2009 produzia cerca de 123.000 dúzias de ovos e em 2013 chega a 158.000 dúzias, um crescimento impressionante de 35.000 dúzias de ovos em 04 anos.

Produção Econômica:

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) de Rialma cresceu 50,3%, passando de R\$ 79,4 milhões para R\$ 119,3 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 69,4%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,16% para 0,14% no período de 2005 a 2010.

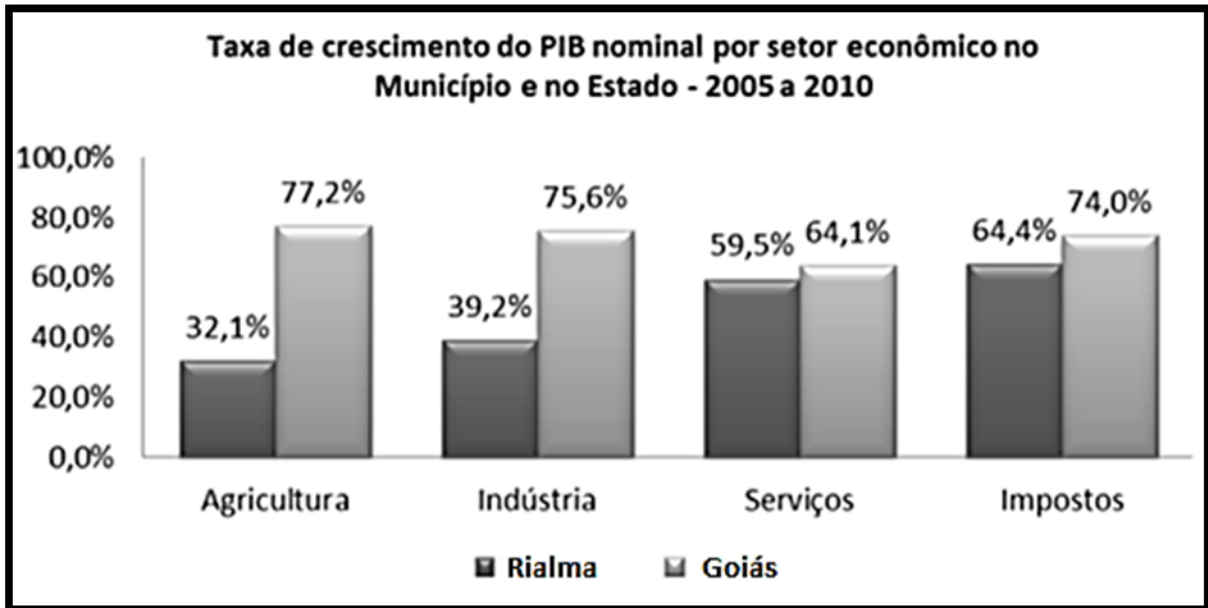


Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal rialmense demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 51,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 26,7% em 2010, contra.



28,8% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 28,8% em 2005 para 23,8% em 2010.



Fonte: IBGE

Produção Agropecuária:

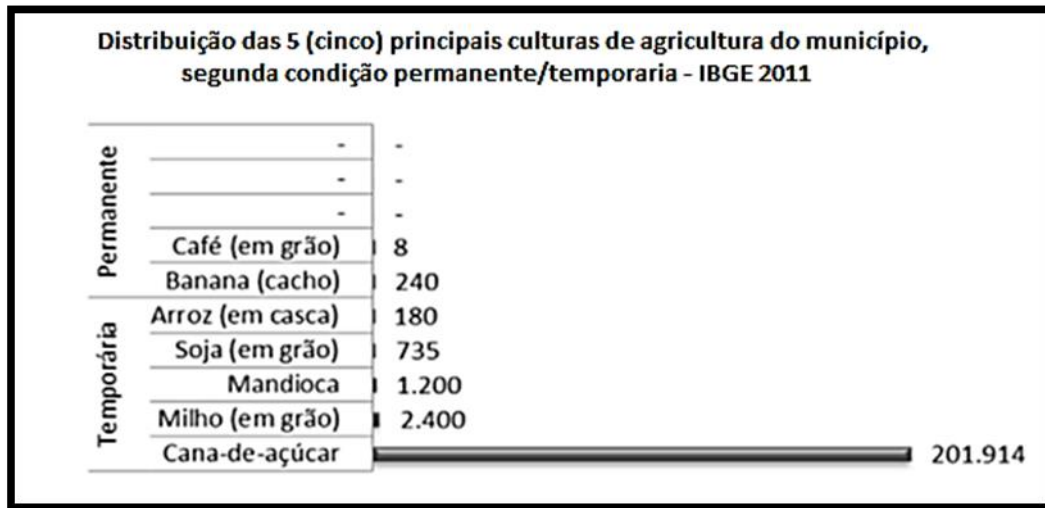
Nos aspectos econômicos do município de Rialma é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Fonte: IBGE



Além do campo da pecuária, há também no município 5 (cinco) principais culturas de agricultura, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias.



Agricultura Familiar:

O município de Rialma possuía 161 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 69% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 18% da área, ocupavam 39% da mão de obra do setor e participavam com 16% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 87 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta dados relativos também ao Estado de Goiás e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Rialma	87
Goiás	46.609
Brasil	4.395.395

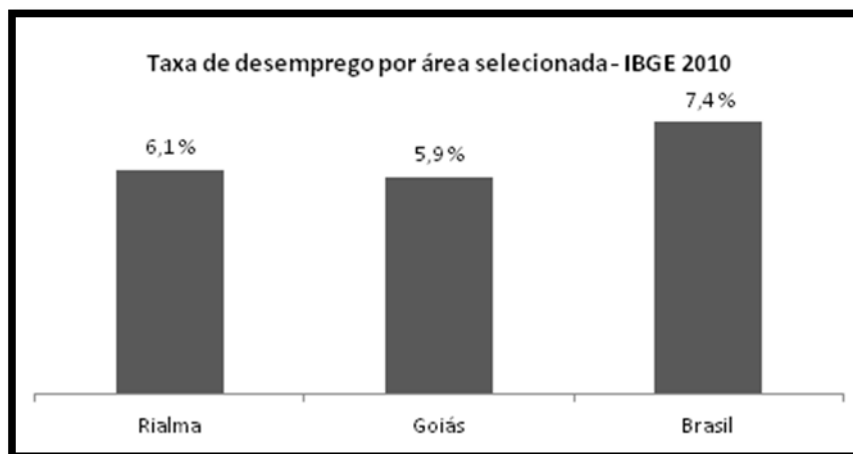
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário - 2006



Mercado de trabalho:

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 5.266 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 4.947 estavam ocupadas e 319 desocupadas. A taxa de participação ficou em 57,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,1%.

Comparativo à taxa de desemprego



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 36,3% tinham carteira assinada, 30,2% não tinham carteira assinada, 26,6% atuam por conta própria e 0,8% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,6% dos ocupados.

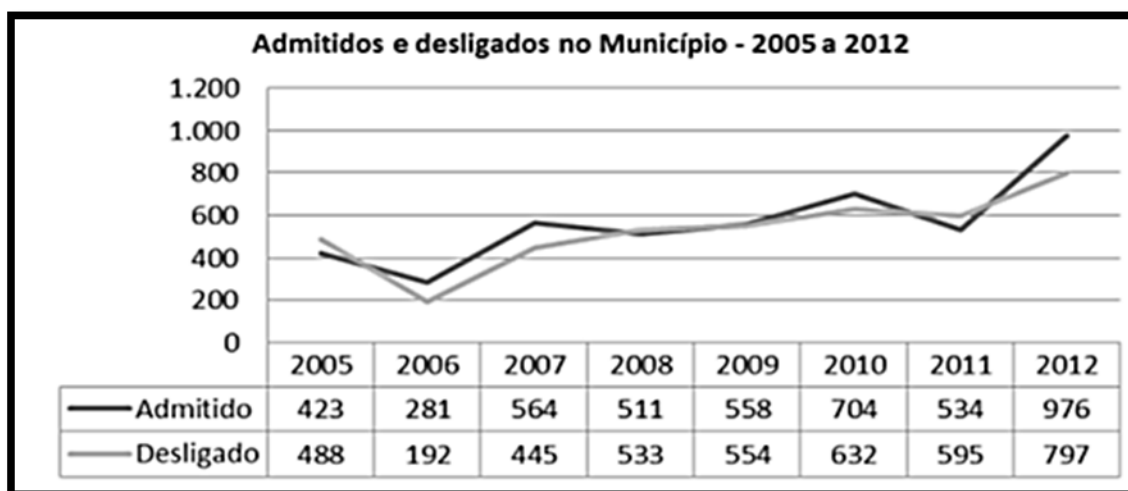




Das pessoas ocupadas, 1,8% não tinham rendimentos e 45,3% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.002,51. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.217,23 e entre as mulheres de R\$ 734,51, apontando uma diferença de 65,72% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município de Rialma apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 315. No último ano, as admissões registraram 976 contratações, contra 797 demissões.



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.456 postos, 57,7% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado de Goiás, que cresceu 50,5% no mesmo período.

Aspectos Sociais:

Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 10.523 residentes, dos quais 96 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 0,9% da população municipal se encontrava nessa situação. Do



total de extremamente pobres, (0%) viviam no meio rural e 96 (100,0%) no meio urbano.

População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 4	3
5 a 14	23
15 a 17	8
18 a 19	8
20 a 39	18
40 a 59	35
65 ou mais	17
Total	112

Total de Famílias Cadastradas por Faixa de Renda

Mês Referência

Total de famílias cadastradas:	1.966	12/2014
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 77,00	606	12/2014
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 77,01 e 154,00	416	12/2014
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 154,01 e ½ salário mínimo	614	12/2014
Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	330	12/2014

Benefícios

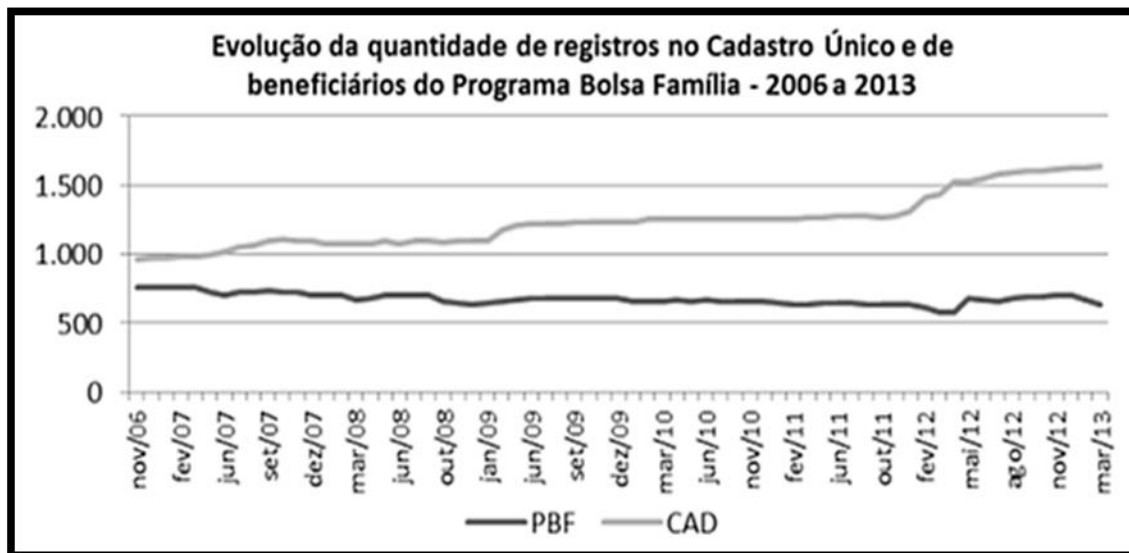
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias	88.909,00	12/2014
Tipo de Benefícios		
Benefício Básico	499	12/2014
Benefícios Variáveis	876	12/2014
Benefício Variável Jovem - BVJ	171	12/2014
Benefício Variável Nutriz - BVN	12	12/2014
Benefício Variável Gestante - BVG	2	12/2014
Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP	157	12/2014



Acompanhamento de Condicionalidades

Público acompanhamento		
Total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos)	557	11/2014
Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos)	149	11/2014
Total de famílias com perfil saúde (com crianças até 07 anos e mulheres de 14 a 44 anos)	623	12/2014
Resultados do Acompanhamento		
Total de beneficiários acompanhados pela educação (6 a 15 anos)	456	11/2014
Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos)	108	11/2014

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.633 famílias registradas no Cadastro Único e 637 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (39,01% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

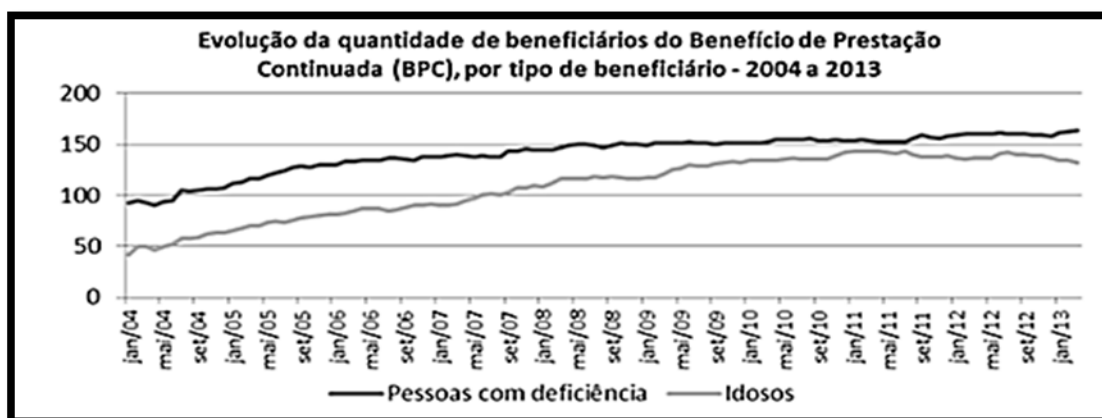
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.



De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 40 famílias em situação de extrema pobreza.

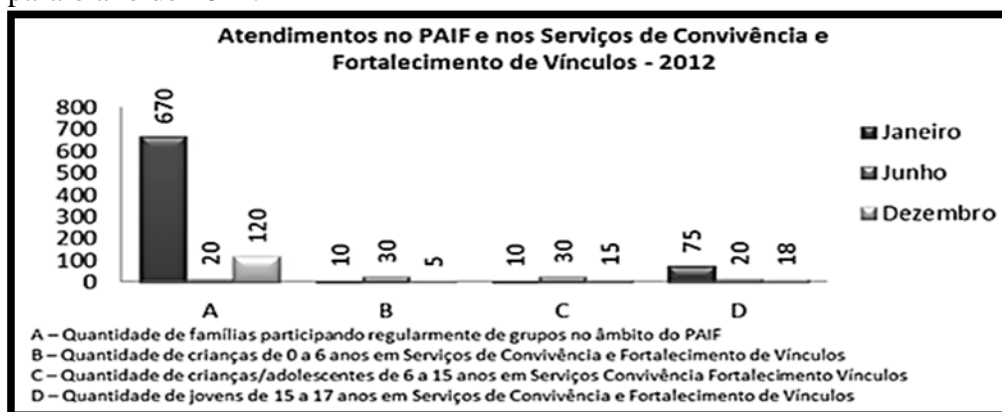
Assistência Social

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município de Rialma, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)



Vulnerabilidade social:

Vulnerabilidade Social - Rialma - GO			
Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	32,18	25,30	13,70
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	82,37	60,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	14,14	6,67	0,28
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	15,72	6,02
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,66	5,21	2,62
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	11,69	7,89
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	27,32	10,06	11,16
% de vulneráveis e dependentes de idosos	2,50	2,81	1,89
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	19,76	5,65	0,90
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	67,58	46,70	25,63
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	51,67	37,77
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	71,85	93,82	94,95

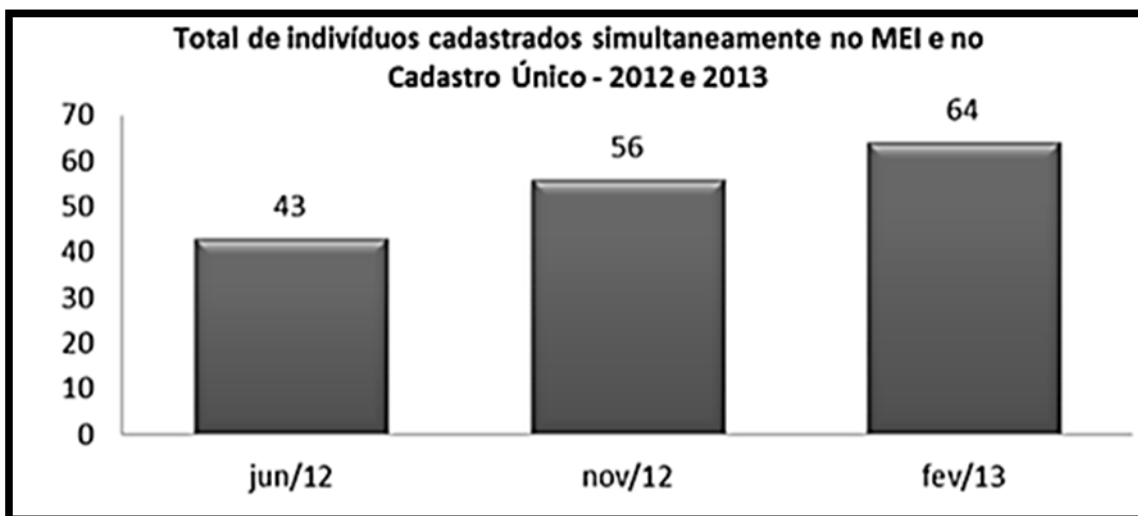
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Inclusão Produtiva

Perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 162 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único.

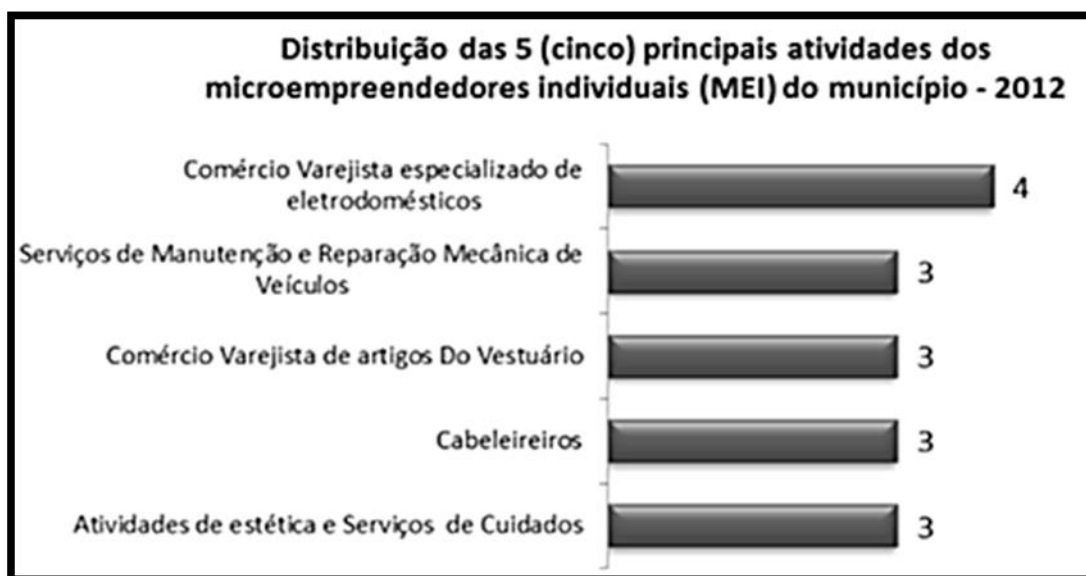


O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Fonte: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Ao considerar os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)



Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 64,54% em 2000 para 65,13% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 9,92% em 2000 para 5,63% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Rialma - GO		
	2000	2010
Taxa de atividade	64,54	65,13
Taxa de desocupação	9,92	5,63
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	43,55	49,60
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	43,13	58,34
% dos ocupados com médio completo	26,65	40,44
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	54,51	15,58
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	80,43	72,97
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	93,49	93,29

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 7,37% trabalhavam no setor agropecuário, 0,33% na indústria extrativa, 9,91% na indústria de transformação, 9,85% no setor de construção, 1,20% nos setores de utilidade pública, 24,50% no comércio e 45,30% no setor de serviços.

Saúde

Entre 2000 e 2010, a população de Rialma cresceu a uma taxa média anual de 0,30%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 89,68% para 93,11%. Em 2010 viviam, no município, 10.523 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 1,52%. Na UF, esta taxa foi de 2,46%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 89,13% para 89,68%.



População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Rialma - GO						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	8.912	100,00	10.210	100,00	10.523	100,00
Homens	4.330	48,59	4.990	48,87	5.239	49,79
Mulheres	4.582	51,41	5.220	51,13	5.284	50,21
Urbana	7.943	89,13	9.156	89,68	9.798	93,11
Rural	969	10,87	1.054	10,32	725	6,89

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Estrutura Etária

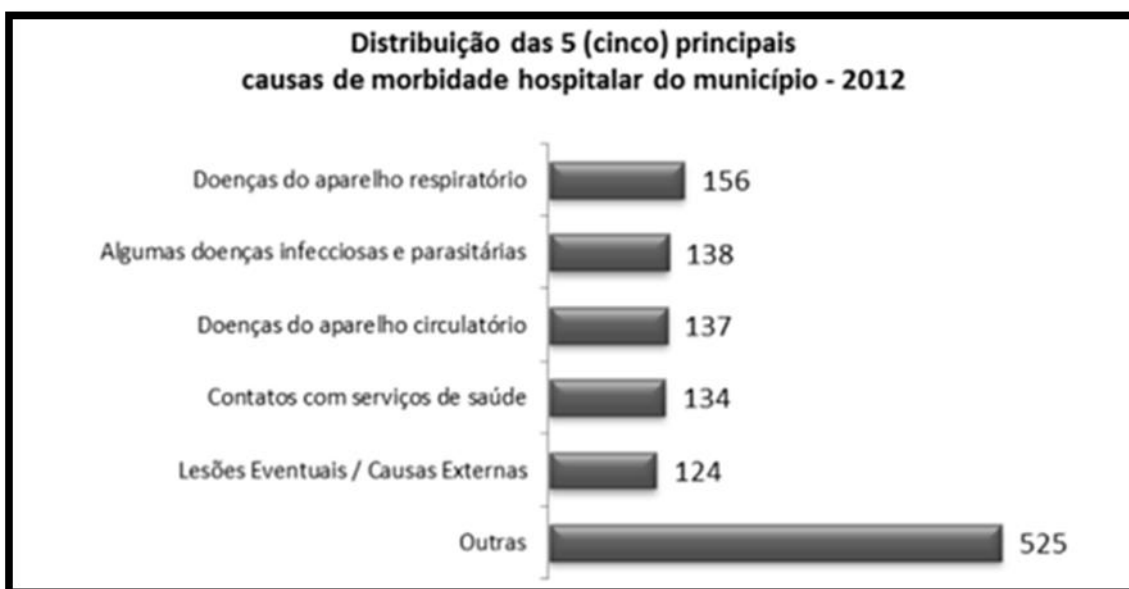
Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 50,15% para 41,88% e a taxa de envelhecimento, de 5,63% para 8,15%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 58,89% e 4,39%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	2.912	32,68	2.835	27,77	2.248	21,36
15 a 64 anos	5.609	62,94	6.800	66,60	7.417	70,48
65 anos ou mais	391	4,39	575	5,63	858	8,15
Razão de dependência	58,89	-	50,15	-	41,88	-
Índice de envelhecimento	4,39	-	5,63	-	8,15	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 2 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.212 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,62 crianças a cada mil nascimentos. No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



Fonte: Ministério da Saúde (MS)

As principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 2.589 indivíduos, sendo que 08 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Longevidade, mortalidade e fecundidade:

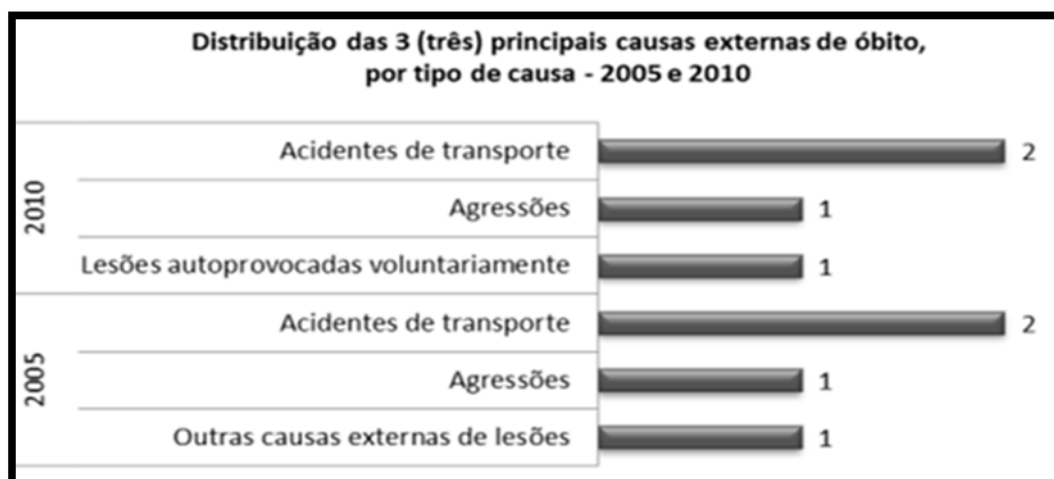
A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 25,3 por mil nascidos vivos, em 2000, para 13,7 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 32,2. Já na UF, a taxa era de 14,0, em 2010, de 24,4, em 2000 e 29,5, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.



Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Rialma - GO			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	63,8	70,7	74,6
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	32,2	25,3	13,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	38,0	29,9	16,2
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,2	2,2	1,6

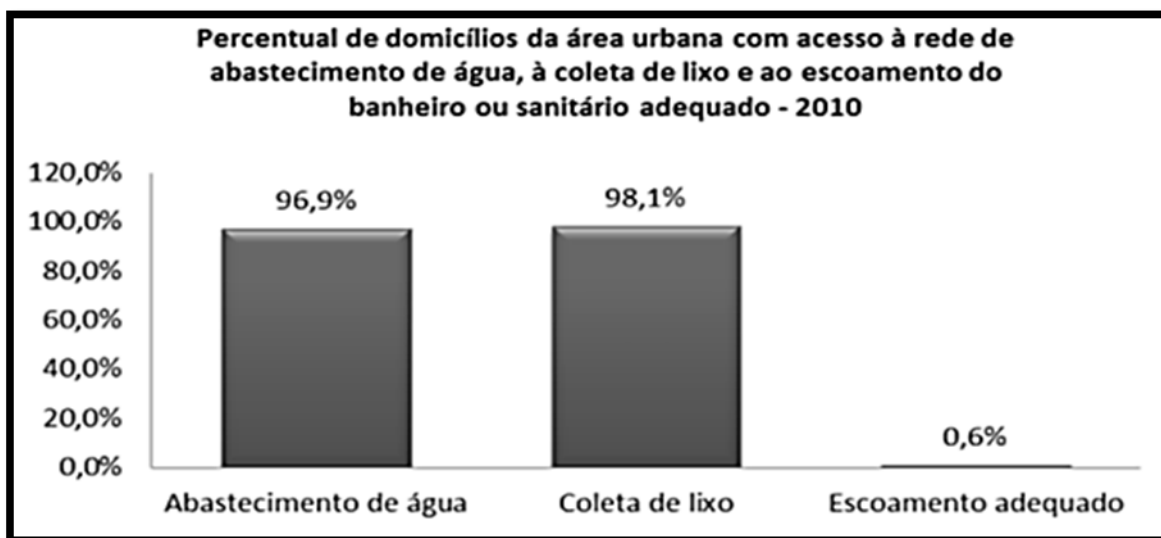
As 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



Fonte: Ministério da Saúde (MS) - Datasus

Condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município, a coleta de lixo atendia 97,9% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 67,4% dos domicílios particulares permanentes e 16,1% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

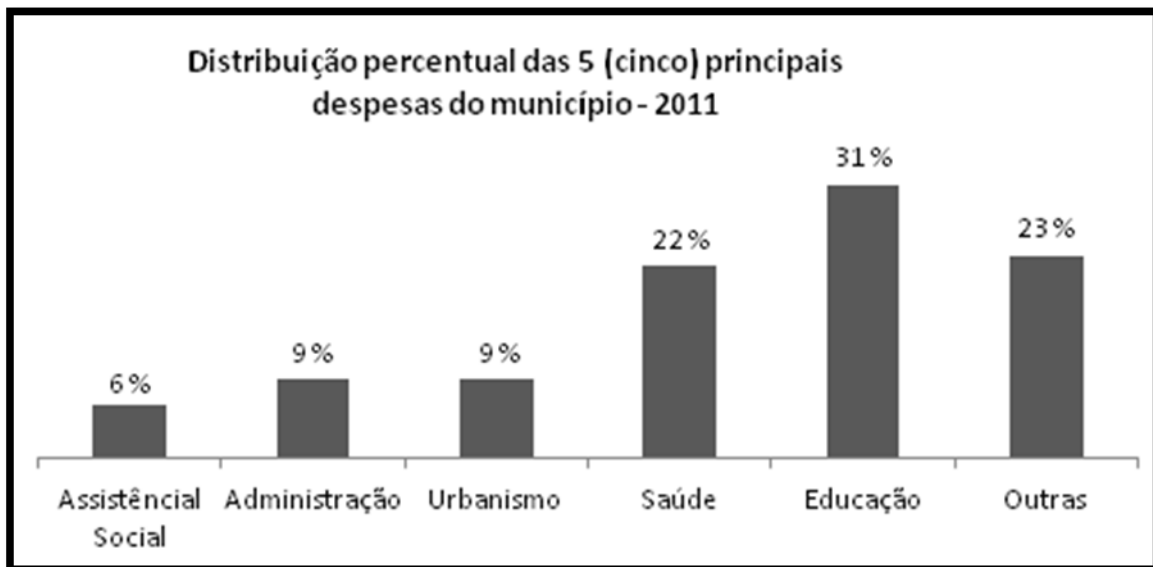
Aspectos de Gestão Municipal:

Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 7,2 milhões em 2005 para R\$ 11,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 61,8% no período ou 12,79% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 6,15% em 2005 para 5,81% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 23,28% para 23,34%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 49,13% da receita orçamentária em 2005 para 47,56% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 22,58% em 2011.



Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional

As despesas com saúde, educação, administração, encargos especiais e urbanismo foram responsáveis por 75,59% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,66% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,99%.

Transferências Constitucionais:

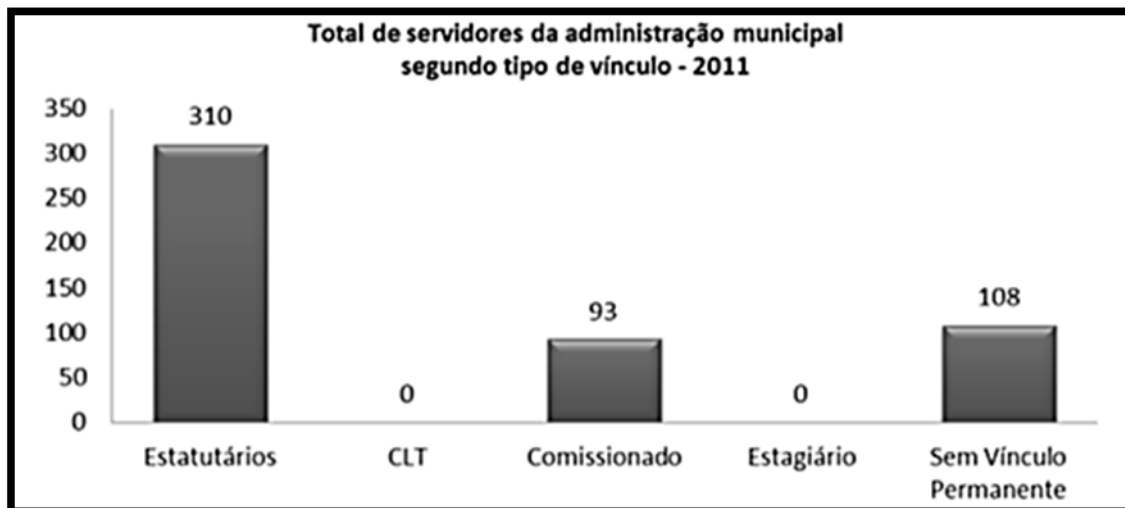
Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.



Ano	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	Total
2009	4.466.643,72	5.245,03	7.978,20	28.924,28	42.681,87	1.366.377,58	5.917.850,68
2010	4.800.902,63	4.159,26	7.532,52	53.073,23	44.857,40	1.684.750,80	6.595.275,84
2011	5.798.493,34	4.334,21	7.178,28	61.082,70	39.488,31	2.001.266,30	7.911.843,14
2012	5.973.566,99	3.474,95	8.637,60	32.007,67	42.228,01	2.349.621,41	8.409.536,63
2013	6.386.509,35	4.330,93	9.148,65	1.640,26	-	2.996.380,50	9.398.009,69
2014	6.861.148,00	6.327,15	7.029,48	3.321,99	56.351,12	3.332.932,43	10.267.110,17

Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 511 servidores, entre os quais 60,7% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.



Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) - 2011

NÍVEIS DE ENSINO NO MUNICÍPIO

EDUCAÇÃO BÁSICA

A Constituição Federal de 1988, no seu Art. 205 em consonância com a LDB (Lei nº. 9394/96), fala que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família,



será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Sendo a educação escolar, direito de todos, cabe ao poder público constituído, assegurar para que, independente da origem social, raça, idade, sexo, cor, credo, etnia, diversidades físicas, mentais ou sensoriais, todos tenham acesso aos conhecimentos científicos, tecnológicos, humanísticos e artísticos. A Educação rialmense se fundamenta nestes princípios.

Conforme dados do último Censo Demográfico, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais em Rialma era de 7,5%. Na área urbana, a taxa era de 7,3% e na zona rural era de 10,9%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 0,6%.

Em relação à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



O quadro a seguir mostra a quantidade de alunos na educação básica, percebe-se que houve oscilação nos números, mas coerente com a baixa taxa de natalidade dos últimos anos. Em 2010, havia 1.904 alunos matriculados, os últimos anos houve diminuição do número de matrículas, e em 2014 houve uma queda mais acentuada de 250 em relação aos anos anteriores.



Total de Escolas de Educação Básica em Rialma

Total de Escolas	06 escolas	GO: 4.525 Brasil: 190.706
------------------	------------	------------------------------

Fonte Censo Escolar/INEP 2014

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOAQUIM GONCALVES

Dados - 2014

Rede	Pública
D. Adm	Municipal
Localização	Urbana
Salas	11
Funcionários	49
Ensino regular	Sim
Educação especial	Não
EJA	Não
Nº matrículas	276

ESCOLA MUNICIPAL JOAO ZEFERINO DUTRA

Dados - 2014

Rede	Pública
D. Adm	Municipal
Localização	Urbana
Salas	11
Funcionários	28
Ensino regular	Sim
Educação especial	Não
EJA	Não
Nº matrículas	274

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL COSTA E

SILVA

Dados - 2014

Rede	Pública
D. Adm	Municipal
Localização	Urbana
Salas	6
Funcionários	29
Ensino regular	Sim
Educação especial	Não
EJA	Não
Nº matrículas	264



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL COMECINHO
DE VIDA
Dados - 2014**

Rede	Pública
D. Adm	Municipal
Localização	Urbana
Salas	4
Funcionários	21
Ensino regular	Sim
Educação especial	Não
EJA	Não
Nº matrículas	84

**COLEGIO ESTADUAL CAMARA FILHO
Dados – 2014**

Rede	Pública
D. Adm	Estadual
Localização	Urbana
Salas	9
Funcionários	40
Ensino regular	Sim
Educação especial	Não
EJA	Sim
Nº matrículas	336

**COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE RUI BARBOSA
Dados - 2014**

Rede	Pública
D. Adm	Estadual
Localização	Urbana
Salas	14
Funcionários	43
Ensino regular	Sim
Educação especial	Não
EJA	Não
Nº matrículas	528



Número de Matrículas por etapas e modalidades

Matrículas em creches	145 estudantes	GO: 56.426 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	202 estudantes	GO: 127.793 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	604 estudantes	GO: 502.968 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	391 estudantes	GO: 396.969 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	389 estudantes	GO: 269.397 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	52 estudantes	GO: 63.923 Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	0 nenhum	GO: 1.861 Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013

Fluxos de Matrículas						
ANO/ REGIÃO		CRECHE	PRÉ - ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
2008	B	1.751.736	4.967.525	17.620.439	14.466.261	8.037.039
	G	42.431	104.730	497.270	449.230	263.099
	R	73	252	651	570	365
2009	B	1.896.363	4.866.268	17.295.618	14.409.910	7.966.974
	G	43.422	107.945	496.461	444.764	265.847
	R	51	232	673	557	362
2010	B	2.064.653	4.696.045	16.755.708	14.249.633	8.357.675
	G	46.154	113.446	491.538	437.133	270.624
	R	55	212	658	516	365
2011	B	2.298.707	4.681.345	16.360.770	13.997.870	8.400.689
	G	49.512	117.904	492.732	420.632	264.689
	R	75	204	613	465	357
2012	B	2.540.791	4.754.721	16.016.030	13.686.468	8.376.852
	G	52.472	121.695	499.413	414.008	262.168
	R	127	185	650	458	351
2013	B	2.730.119	4.860.481	15.764.926	13.304.355	8.312.815
	G	56.426	127.793	502.968	396.969	260.562
	R	145	202	604	391	339

FONTE: (1) IBGE - CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2005, VALOR EM MIL; (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004; (5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000. INEP/CENSO ESCOLAR - LEGENDA: B = BRASIL - G = GOIÁS - R = RIALMA



Escolas da rede Municipal e Estadual – Dados atuais

Escolas da rede Municipal:

Na rede municipal de ensino existem 03 Centros de educação infantil e 02 escolas de ensino fundamental anos iniciais e Atendimento Educacional Especializado em sala multifuncional, conforme identificação abaixo.

- **Centro Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida**, localizado na Rua 33, Área 3, Setor Rialma II, ministra a Educação Básica, no nível de Educação Infantil, modalidade – Creche (berçário e maternal) de zero a três anos de idade, oferecido a crianças de ambos os sexos, em condições adequadas de idade.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Costa e Silva**, localizado à Rua Raimundo Vasconcelos Maranhão, 1005, Bairro 70, Setor Alvorada, é mantida pelo Poder Público Municipal, ministra a Educação Básica, no nível de Educação Infantil, modalidade Pré-Escola- 04 a 05 anos.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Cássio Quirino de Oliveira**, Proinfancia localizado na Rua 71, nº 30- Área Pública Municipal, Setor Sol Nascente, ministra a Educação Básica, no nível de Educação Infantil, modalidade – Creche (berçário e maternal) de zero a três anos de idade e modalidade Pré-Escola- 04 a 05 anos, oferecido a crianças de ambos os sexos, em condições adequadas de idade.
- **Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves**, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, s/nº, setor Tizar, ministra a Educação Básica no nível de Ensino Fundamental de 09 anos, modalidade de 1º ao 5º Ano e Atendimento Educacional Especializado (AEE) em sala multifuncional à todos alunos da rede público alvo da educação especial



- **Escola Municipal João Zeferino Dutra**, localizada na Avenida Pedro Felinto Rego, esquina com a Rua 37, S/Nº. Setor Rialma II ministra a Educação Básica nos níveis de Ensino Fundamental de 09 anos, modalidade de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas	02 escolas	GO: 1.052 Brasil: 30.891
------------------	------------	-----------------------------

Fonte Censo Escolar/INEP 2014

Escolas da rede Estadual:

- **Colégio Estadual Polivalente Rui Barbosa**, series finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizada na Rua Benedito Luiz Dias, Bairro 70, CEP: 76.310.000, Rialma - Goiás. Fone: 62 3397 1355.
- **Colégio Estadual Câmara Filho**, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA, localizado na Rua 04, Centro, CEP: 76.310.000, Rialma - Goiás.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas	2 escolas	GO: 1.052 Brasil: 30.891
------------------	-----------	-----------------------------

Fonte Censo Escolar/INEP 2014

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seu Art. 21, organiza a educação escolar em dois níveis: Educação Básica e Educação Superior.

A gestão democrática na educação rialmense possui as determinadas características:

- 1- participação da comunidade escolar na elaboração do PPP;
- 2- autonomia da escola na gestão administrativa;
- 2- orçamento participativo;



- 4-consultas populares para tomada de decisões;
- 5- exercício da cidadania por meio de conselhos escolares e grêmios estudantis;
- 6- autonomia dos conselhos setoriais ligados à educação;

As diretrizes políticas e pedagógicas da rede municipal de ensino são estruturadas com base em princípios estabelecidos pelo Conselho Nacional e Estadual/Municipal de Educação e é referência para a (re) construção dos Projetos Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares.

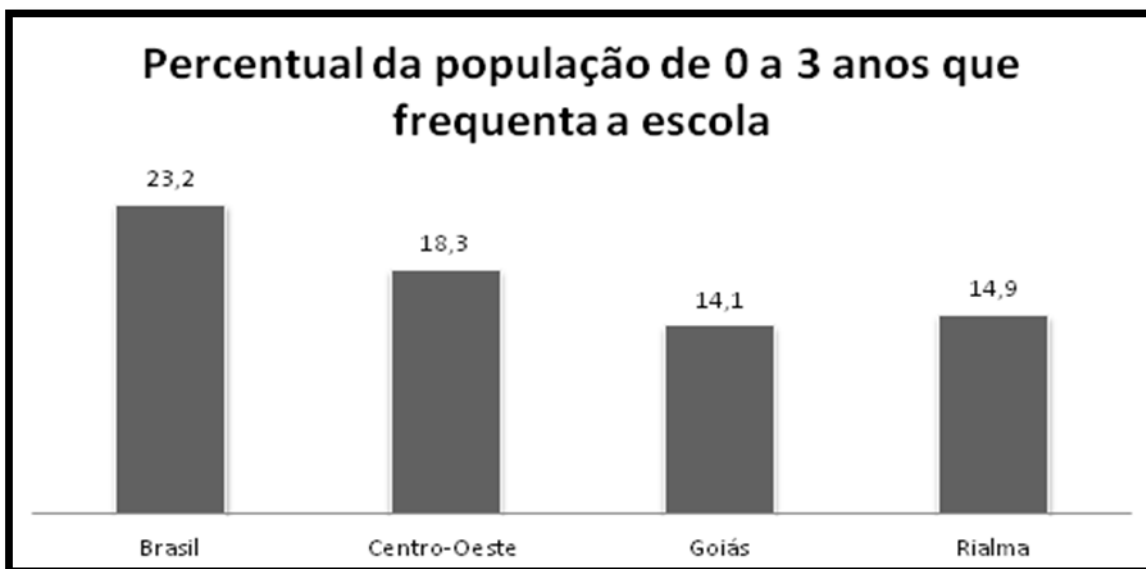
A Política Educacional do Município respeita os princípios da Gestão Democrática que têm como objetivo a oferta de educação com qualidade.

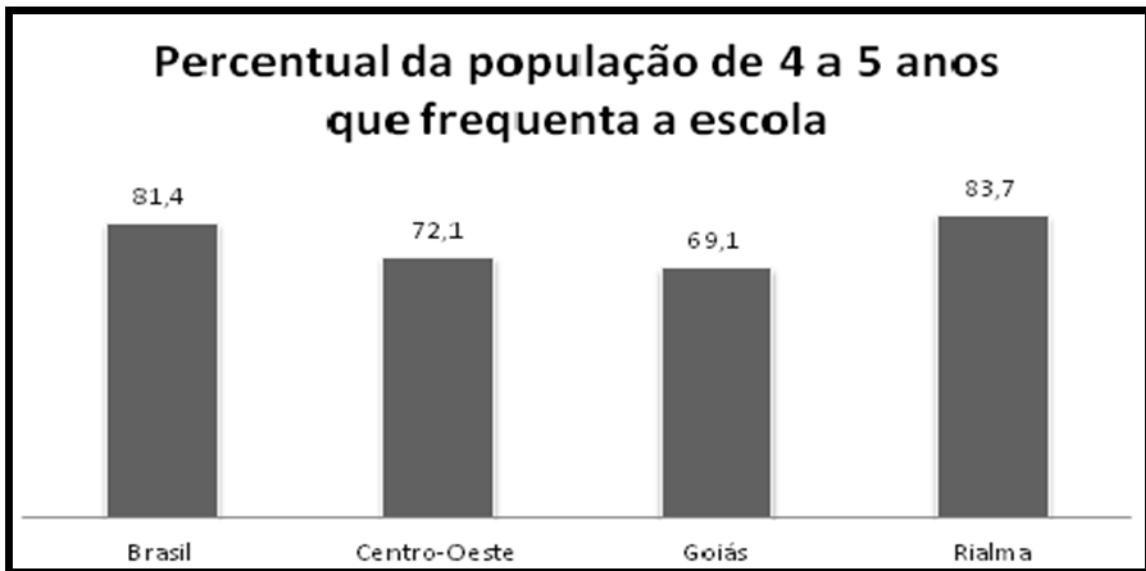
A organização da rede municipal nas etapas (Infantil, Fundamental) e modalidades (EJA, Especial,) segue as determinações da Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9394/96); Plano Nacional de Educação; Plano Municipal de Educação; Diretrizes, Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Com a vigência da Lei n 12.796/2013, que altera o Inciso I do Art. 4º da LDBEN, a Educação Básica obrigatória e gratuita, dos 04 aos 17 anos de idade, está organizada na forma abaixo:

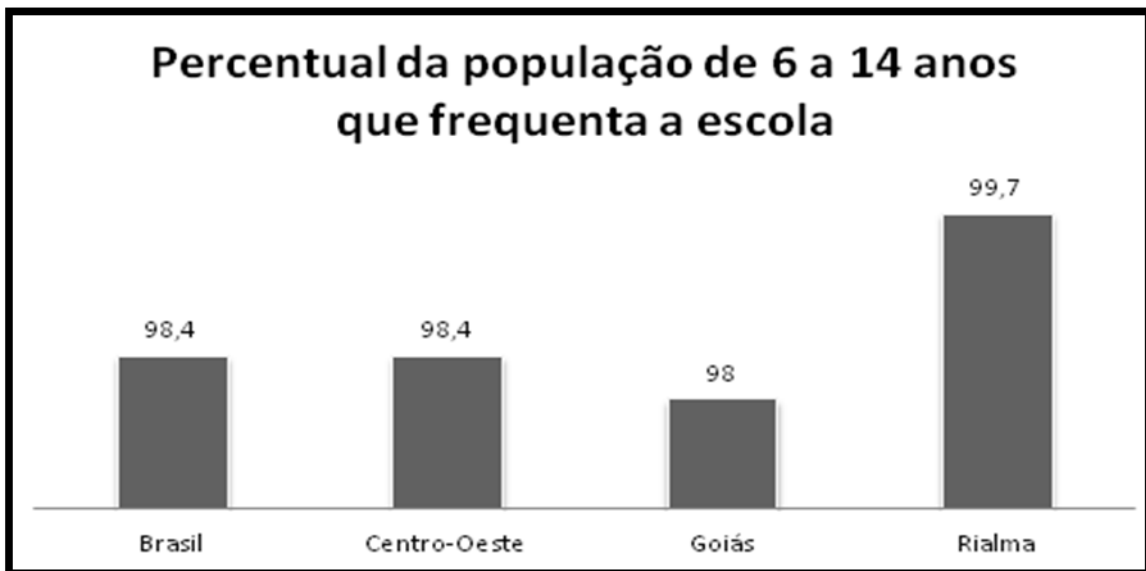
- a) Educação Infantil - compreende a creche que atende crianças de 0 a 03 anos de idade e a pré-escola com crianças de 04 a 05 anos de idade.

No quadro abaixo mostra o percentual de crianças de 0 a 05 anos que frequenta as unidades escolares da rede.



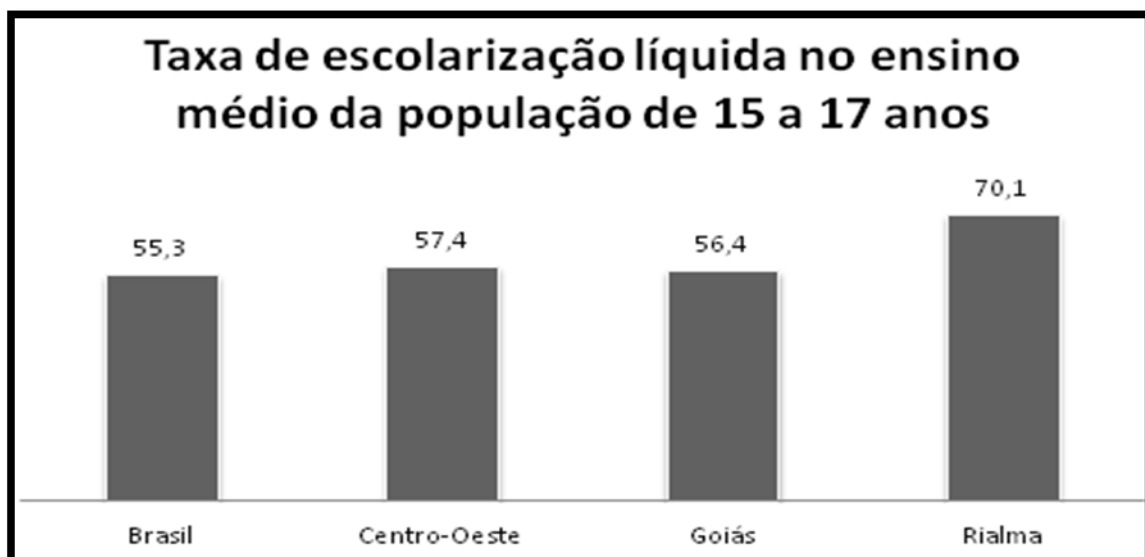


b) Ensino Fundamental com duração de 09 anos e ingresso obrigatório a partir dos 06 anos de idade.





c) Ensino Médio com duração mínima de 03 anos.

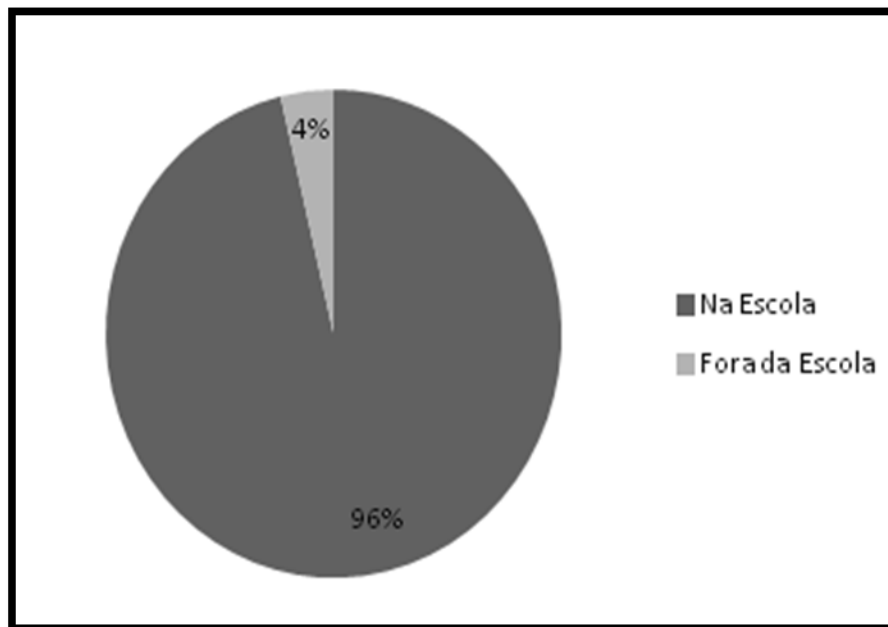


A Constituição Federal no Art. 208, inciso I, alterado pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, estabelece que a educação básica é obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Conforme pesquisa realizada no site da “Criança Fora da Escola não Pode”, o município de Rialma apresenta o número de 92 crianças fora da escola, conforme gráfico a seguir:



Perfil das Crianças fora da escola (4 a 17 anos)		
Sexo		
Masculino: 79,1%	Feminino: 20,9%	
Cor/raça		
Branços: 36,5%	Negros: 63,5%	
Localização		
Rural: 18,7%	Urbana: 81,3%	
Nível de instrução dos responsáveis		
Sem instrução e fundamental incompleto: 57,7%	Fundamental Completo e médio incompleto: 11,7%	Médio Completo ou Superior: 30,6%
Renda Média domiciliar		
Até ½ salário mínimo: 60,8%	De ½ a 1 salário mínimo: 18,0%	Mais de 1 salário mínimo: 20,3%



Realidade escolar no município de Rialma segundo o censo escolar 2014 e o IBGE 2010 nas escolas da rede municipal e estadual.



Etapas da Educação Básica ofertadas no município de Rialma/Goiás:

Educação Infantil

População de 0 a 5 anos

População: 717

Matrículas: 368

De 0 a 3 anos

População: 442

Matrículas: 154

De 4 a 5 anos

População: 275

Matrículas: 214

Nº de escolas: 02 creches

01 pré-escola

Ensino Fundamental

População: 1.531

Matrículas: 542 anos iniciais

Matrículas: 448 anos finais

Ensino Médio

População de 15 a 17 anos: 596

Matrículas: 400

Indicadores da Educação Básica de Rialma

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	7	2.188	100	91
2008	7	2.025	87	86
2009	6	2.010	87	84
2010	6	1.904	82	84
2011	6	1.812	90	80
2012	6	1.826	84	81
2013	6	1.733	82	78
2014	6	1.654	83	76

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Educação Infantil

Instituída pela LDBEN 9394/96 como a primeira etapa da educação básica, a educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A carga horária mínima anual da educação infantil, fixada pela LDBEN 9394/96 é de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho educacional. O atendimento à criança é de no mínimo 4 horas diárias para o turno parcial e de 7 horas para a jornada integral, conforme dispõe a Lei 12.796/2013, incorporada pela atual LDBEN.

Os Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares de Rialma considera o desenvolvimento da criança em cada faixa etária, bem como estrutura o tempo e espaços de oferta com instrumentos orientadores que organiza as atividades cotidianas das unidades escolares de educação infantil em Rialma.

A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil no município de Rialma tem como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Na efetivação desse objetivo, a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil em Rialma, preve condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- I – a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II – a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III – a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV – o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;



V – o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

VI – os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;

VII – a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

VIII – a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

IX – o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

X – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Em se tratando de estabelecimentos de ensino infantil, o sistema municipal conta com 03 unidades de educação infantil, que funciona na modalidade creche e pré-escolar. A educação infantil dividida em 03 creches, atualmente atendem 180 crianças até 3 anos de idade e 02 pré-escolas, onde estão matriculadas 290 crianças com 4 e 5 anos.

Conforme dados educacionais do município, a tabela a seguir mostra a elevação dos índices de matrículas na educação infantil e representa a porcentagem de 2010 e 2014.

Taxa de atendimento (Censo Demográfico) Inep/Censo Escolar

Ano	Crianças de 04 a 05 anos que frequentam a escola	
2010	83,5%	233
2014	85,6%	240

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação



Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola	
2010	9,3 %	72
2014	14,8 %	153

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de creches da Rede Pública

Educação Infantil

Ano	Pública		Privada	
	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	66,7%	2	33,3%	1
2008	66,7%	2	33,3%	1
2009	100%	2	0%	0
2010	100%	2	0%	0
2011	100%	2	0%	0
2012	100%	2	0%	0
2013	100%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Creche

Ano	Pública		Privada	
	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	50%	1	50%	1
2008	50%	1	50%	1
2009	100%	1	0%	0
2010	100%	1	0%	0
2011	100%	1	0%	0
2012	100%	2	0%	0
2013	100%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Pré-escola

Ano	Pública		Privada	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2007	50%	1	50%	1
2008	50%	1	50%	1
2009	100%	1	0%	0
2010	100%	1	0%	0
2011	100%	1	0%	0
2012	100%	1	0%	0
2013	100%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Docentes da Educação Infantil, por formação

Educação Infantil / Todas as redes

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2007	0%	0	11,8%	2	5,9%	1	82,4%	14
2008	0%	0	5,6%	1	5,6%	1	88,9%	16
2009	0%	0	20%	3	0%	0	80%	12
2010	0%	0	18,2%	2	0%	0	81,8%	9
2011	9,1%	2	13,6%	3	22,7%	5	54,5%	12
2012	5%	1	5%	1	30%	6	60%	12
2013	0%	0	0%	0	8,3%	1	91,7%	11

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil / Pública

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2007	0%	0	6,7%	1	6,7%	1	86,7%	13
2008	0%	0	6,7%	1	6,7%	1	86,7%	13
2009	0%	0	20%	3	0%	0	80%	12
2010	0%	0	18,2%	2	0%	0	81,8%	9
2011	9,1%	2	13,6%	3	22,7%	5	54,5%	12
2012	5%	1	5%	1	30%	6	60%	12
2013	0%	0	0%	0	8,3%	1	91,7%	11

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil nas escolas da rede no município de Rialma.

Educação Infantil / Todas as redes

Ano	Total	
2011	26,9%	75
2012	23,1%	72
2013	18,7%	65

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil / Redes / Municipal

Ano	Total	
2011	26,9%	75
2012	23,1%	72
2013	18,7%	65

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Avaliação da Educação Infantil no Município de Rialma

Na educação infantil, cada instituição conta com procedimentos de acompanhamento da prática pedagógica e da avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

- a) a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- b) a utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
- c) que a documentação referente às observações e outros dados sobre a aprendizagem acompanhe a criança ao longo de sua trajetória na educação infantil, devendo ser entregue por ocasião da sua matrícula no ensino fundamental, para garantir uma atenção continuada ao processo de aprendizagem e desenvolvimento;
- d) o conhecimento por parte das famílias sobre o trabalho da unidade escolar e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- e) a não retenção da criança na educação infantil.



Ensino Fundamental

Estabelecido como a segunda etapa obrigatória e gratuita da educação básica, o ensino fundamental, com duração de nove anos, compreende a faixa etária ampliada de 6 a 14 anos de idade e tem por objetivo a formação básica do cidadão, de acordo com o Art. 32 da LDBEN, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A Rede Municipal de Ensino de Rialma aderiu em 2012 ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, instituído pela Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012. Nesse Pacto, o Ministério da Educação – MEC, e a secretaria municipal de educação reafirmam e ampliam o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, aferindo os resultados por exame periódico específico conforme previsto no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

Segundo o Art. 5º da Portaria nº 867, as ações do Pacto têm por objetivos:

I - garantir que todos os estudantes dos sistemas públicos de ensino estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e em Matemática, até o final do 3º ano do ensino fundamental;

II - reduzir a distorção idade-série na Educação Básica;

III - melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos professores alfabetizadores;



Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com Pós-graduação

Ano	Com superior completo		Com pós-graduação Stricto Sensu	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2007	91,3%	21	0%	0
2008	94,4%	17	0%	0
2009	95%	19	0%	0
2010	88,9%	16	0%	0
2011	95,2%	20	0%	0
2012	95,2%	20	0%	0
2013	95,5%	21	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Pública

Ano	Com superior completo		Com pós-graduação Stricto Sensu	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2007	100%	20	0%	0
2008	100%	16	0%	0
2009	95%	19	0%	0
2010	88,9%	16	0%	0
2011	95,2%	20	0%	0
2012	95,2%	20	0%	0
2013	95,5%	21	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Privada

Ano	Com superior completo		Com pós-graduação Stricto Sensu	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2007	33,3%	1	0%	0
2008	50%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

V - construir propostas para a definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças nos três primeiros anos do ensino fundamental.





A escola da rede que ministram o ensino fundamental trabalha considerando essa etapa da educação como aquela capaz de assegurar a cada um e a todos o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais.

A educação, ao proporcionar o desenvolvimento do potencial humano, permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um direito social, e possibilita a formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais.

O Ensino Fundamental em Rialma comprometer-se com uma educação com qualidade social, igualmente entendida como direito humano.

A educação de qualidade, como um direito fundamental, é, antes de tudo, relevante, pertinente e equitativa. Neste contexto os três anos iniciais do Ensino Fundamental na rede municipal assegura:

I – a alfabetização e o letramento;

II – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;

III – a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	11,4
2007	11,7
2008	15,4
2009	14
2010	12,2
2011	9,1
2012	5,5
2013	4,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI



Distorção Idade-Série

Ano	Todas as Redes
2006	11,4
2007	11,7
2008	15,4
2009	14
2010	12,2
2011	9,1
2012	5,5
2013	4,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Distorção Idade-Série / Rede

Ano	Pública	Privada
2006	11,7	7,4
2007	12,1	3,6
2008	15,6	-
2009	14	-
2010	12,2	-
2011	9,1	-
2012	5,5	-
2013	4,5	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	33,3
2007	24,6
2008	20
2009	22,3
2010	22,7
2011	25,6
2012	30,1
2013	25,3

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

A rede pública do município de Rialma participa ativamente de todas as avaliações universais oferecidas pelo Ministério da Educação como:

a) Provinha Brasil, aplicada no início do ano letivo e no seu término, avalia o nível de alfabetização das crianças matriculadas no 2º ano do ensino fundamental.



- b) Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA, aplicada anualmente aos alunos do 3º ano do ensino fundamental, no final do ano letivo, com o objetivo de avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência do ciclo de alfabetização das redes públicas.
- c) Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC, também denominada Prova Brasil, aplicada bianualmente com alunos matriculados nos 5º e 9º anos do ensino fundamental das escolas públicas, com o objetivo de avaliar a qualidade de ensino em língua portuguesa e matemática.

ENSINO MÉDIO

A oferta do Ensino Médio é dever prioritário dos Estados, conforme Art. 10 Inciso VI, da LDBEN - redação dada pela Lei nº 12.061/2009. Sua finalidade de acordo com o Art. 35 da respectiva LDBEN é:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

O Ensino Médio deve ter uma base unitária sobre a qual podem se assentar possibilidades diversas como preparação geral para o trabalho ou, facultativamente, para profissões técnicas; na ciência e na tecnologia, como iniciação científica e tecnológica; na cultura, como ampliação da formação cultural.

A definição e a gestão do currículo inscrevem-se em uma lógica que se dirige aos jovens, considerando suas singularidades, que se situam em um tempo determinado.

O sistema educativo prevê currículos flexíveis, com diferentes alternativas, para que os jovens tenham a oportunidade de escolher o percurso formativo que atenda seus interesses, necessidades e aspirações, para que se assegure a permanência dos jovens na escola, com proveito, até a conclusão da Educação Básica.



Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	34,9
2007	35
2008	33,4
2009	27,1
2010	29
2011	26,6
2012	27,4
2013	26,8

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico).

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola	
2010	92,5%	532

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno

Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2007	58,1%	209	0%	0	41,9%	151
2008	59,2%	216	0%	0	40,8%	149
2009	56,6%	205	6,9%	25	36,5%	132
2010	51,2%	187	12,9%	47	35,9%	131
2011	55,5%	198	17,6%	63	26,9%	96
2012	59,3%	208	16,5%	58	24,2%	85
2013	52,5%	178	18,9%	64	28,6%	97

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O projeto político-pedagógico das unidades escolares que ofertam o Ensino Médio considera:

- I – atividades integradoras artístico-culturais, tecnológicas, e de iniciação científica, vinculadas ao trabalho, ao meio ambiente e à prática social;
- II – problematização como instrumento de incentivo à pesquisa, à curiosidade pelo inusitado e ao desenvolvimento do espírito inventivo;



- III – a aprendizagem como processo de apropriação significativa dos conhecimentos, superando a aprendizagem limitada à memorização;
- IV – valorização da leitura e da produção escrita em todos os campos do saber;
- V – comportamento ético, como ponto de partida para o reconhecimento dos Direitos humanos, da cidadania, da responsabilidade socioambiental e para a prática de um humanismo contemporâneo expresso pelo reconhecimento, respeito e acolhimento da identidade do outro e pela incorporação da solidariedade;
- VI – articulação teoria e prática, vinculando o trabalho intelectual às atividades práticas ou experimentais;
- VII – integração com o mundo do trabalho por meio de estágios de estudantes do Ensino

Médio conforme legislação específica:

- VIII – utilização de diferentes mídias como processo de dinamização dos ambientes de aprendizagem e construção de novos saberes;
- IX – capacidade de aprender permanente, desenvolvendo a autonomia dos estudantes;
- X – atividades sociais que estimulem o convívio humano;
- XI – avaliação da aprendizagem, com diagnóstica preliminar, e entendida como processo de caráter formativo, permanente e cumulativo;
- XII – acompanhamento da vida escolar dos estudantes, promovendo o seguimento do desempenho, análise de resultados e comunicação com a família;
- XIII – atividades complementares e de superação das dificuldades de aprendizagem para que o estudante tenha sucesso em seus estudos;
- XIV – reconhecimento e atendimento da diversidade e diferentes nuances da desigualdade, da diversidade e da exclusão na sociedade brasileira;
- XV – valorização e promoção dos Direitos humanos mediante temas relativos a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros, bem como: práticas que contribuam para a igualdade e para o enfrentamento de todas as formas de preconceito, discriminação e violência sob todas as formas;
- XVI – análise e reflexão crítica da realidade brasileira, de sua organização social e produtiva na relação de complementaridade entre espaços urbanos e do campo;

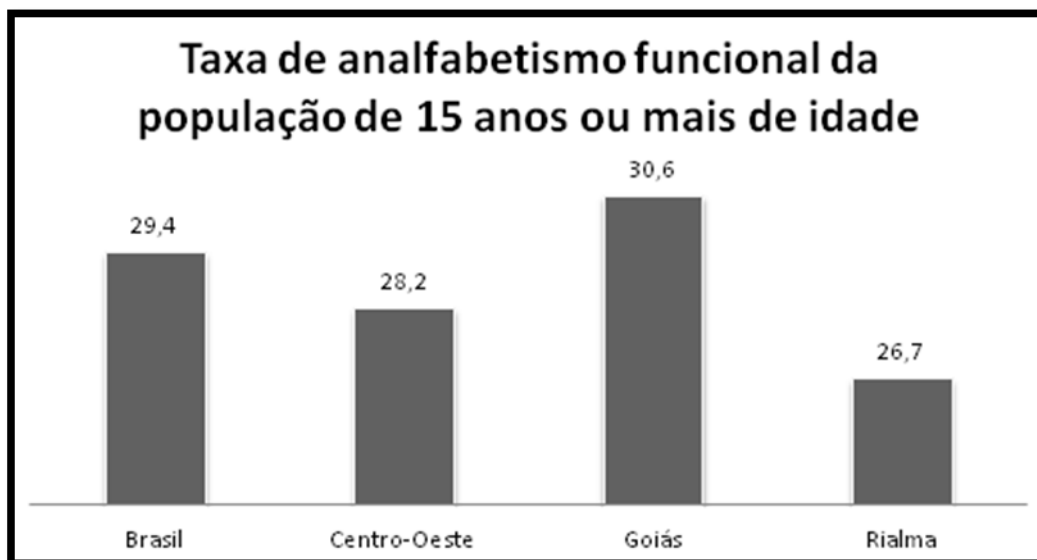


- XVII – estudo e desenvolvimento de atividades socioambientais, conduzindo a educação ambiental como uma prática educativa integrada, contínua e permanente;
- XVIII – práticas desportivas e de expressão corporal, que contribuam para a saúde, a sociabilidade e a cooperação;
- XIX – atividades intersetoriais, entre outras, de promoção da saúde física e mental, saúde sexual e saúde reprodutiva, e prevenção do uso de drogas;
- XX – produção de mídias nas escolas a partir da promoção de atividades que favoreçam as habilidades de leitura e análise do papel cultural, político e econômico dos meios de comunicação na sociedade;
- XXI – participação social e protagonismo dos estudantes, como agentes de transformação de suas unidades escolares e de suas comunidades;
- XXII – condições materiais, funcionais e didático-pedagógicas, para que os profissionais da escola efetivem as proposições do projeto.

Educação de Jovens e Adultos

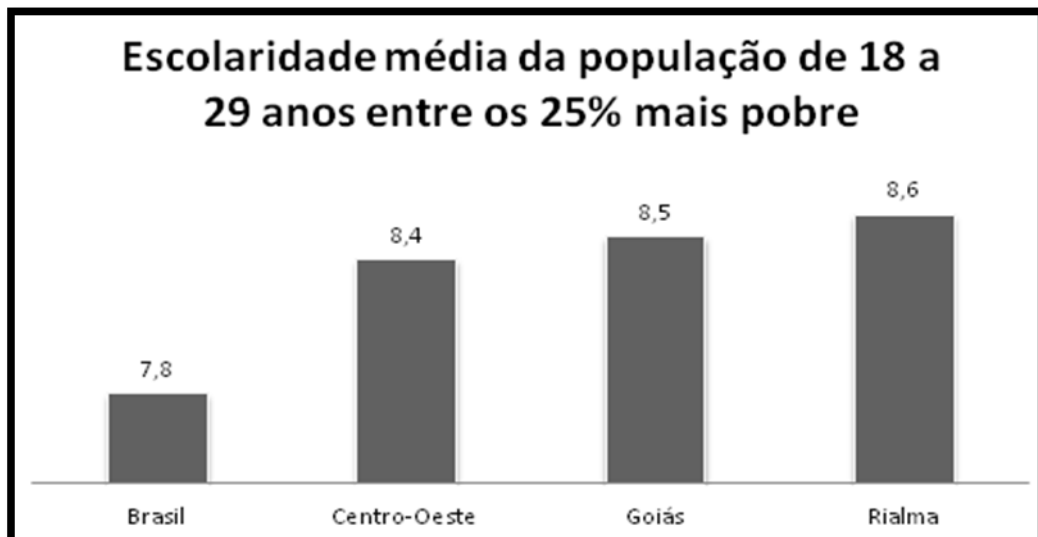
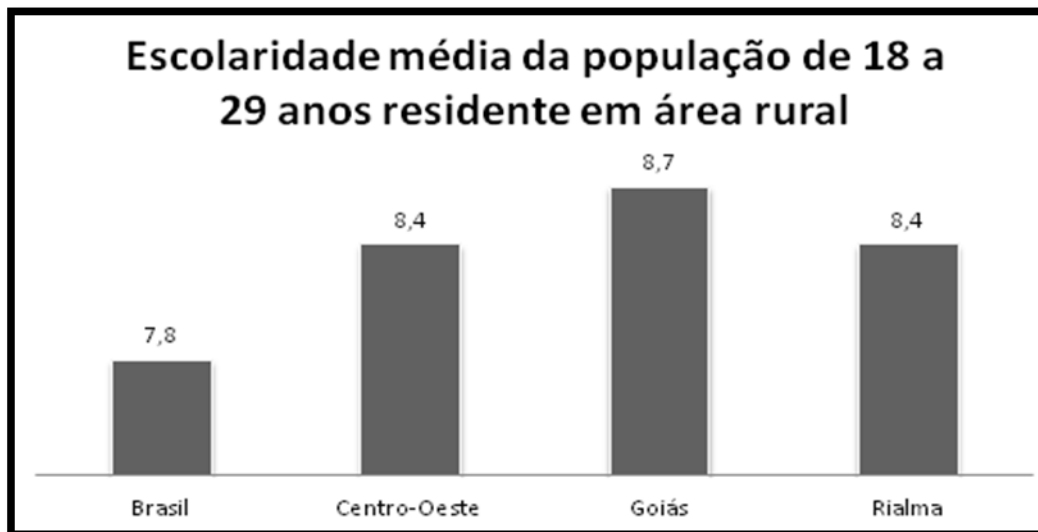
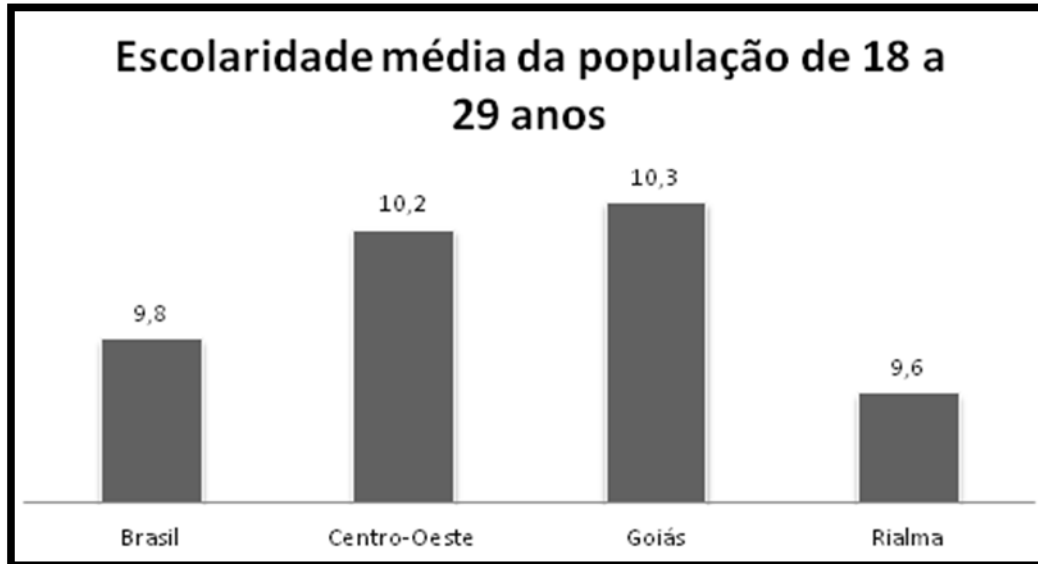
Prevista na Constituição Federal e regulamentada pela LDBEN como modalidade da Educação Básica, a Educação de Jovens e Adultos – EJA tem se tornado um importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades entre os povos.

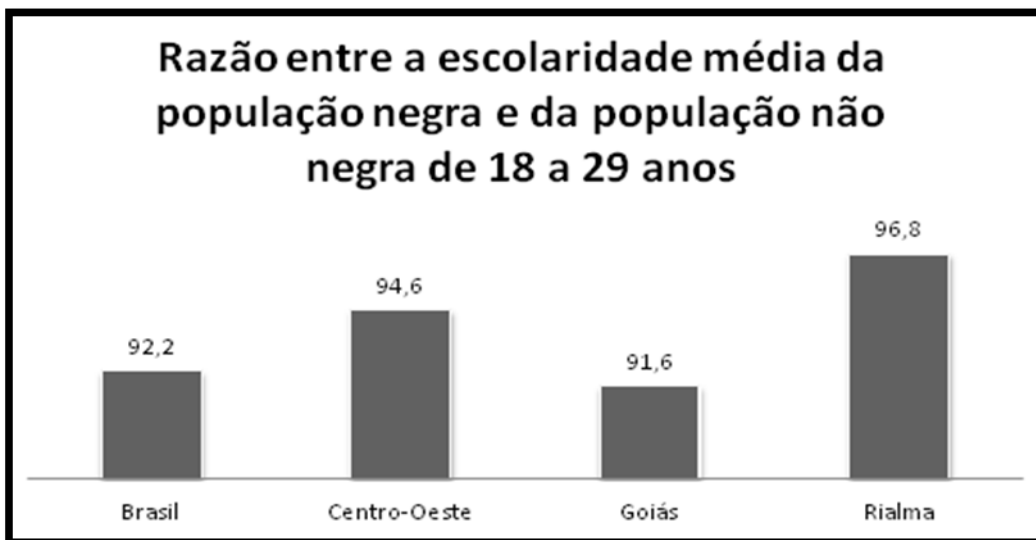
De acordo com a LDBEN, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, determinando aos sistemas de ensino à garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Define a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta as respectivas idades para a realização de exames de certificação.



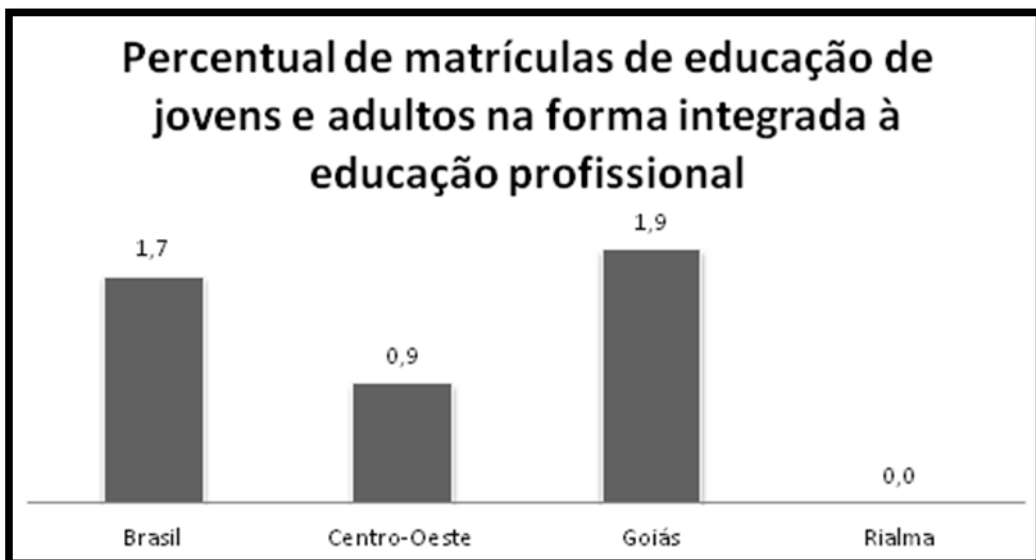
Estabelece também, a viabilização, o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.





Para garantir a escolaridade da demanda de educação de jovens e adultos no município de Rialma, é oferecida essa modalidade de educação básica pela rede pública estadual.



Educação Especial

No contexto educacional brasileiro, a normatização da educação especial é assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, Capítulo V, Art. 58 a 60.

A partir de 2008, com o advento do paradigma da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, cabe à sociedade promover as condições



de acessibilidade, a fim de, possibilitar às pessoas com deficiência, viverem de forma autônoma e participarem plenamente de todos os aspectos da vida. Neste contexto, a educação inclusiva torna-se um direito inquestionável e incondicional.

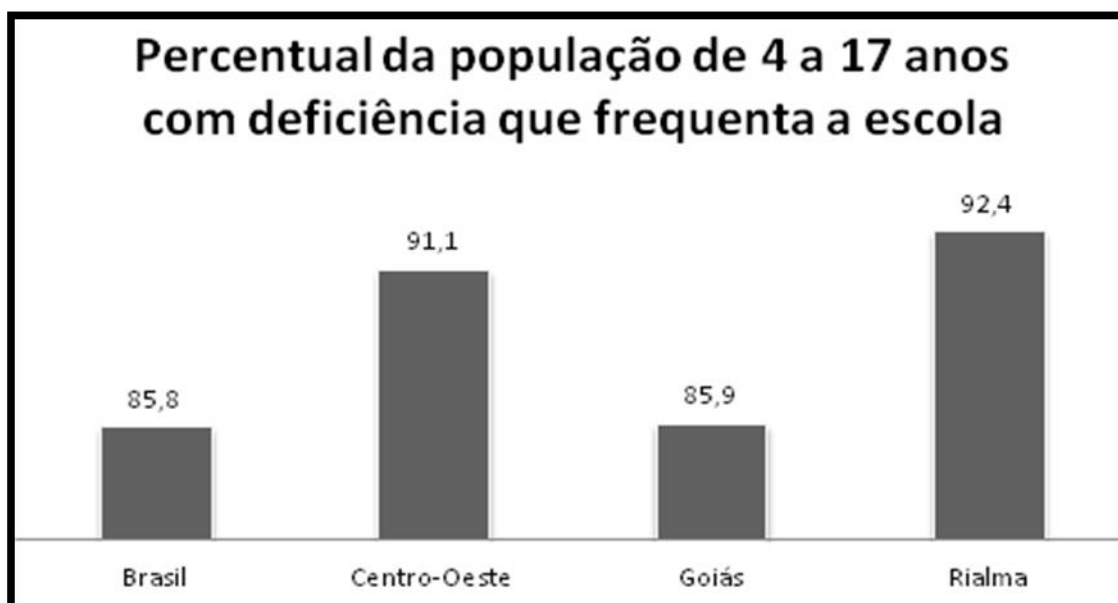
Em conformidade com o Decreto nº 7.611/2011, o público-alvo da educação especial é definido por:

- pessoas com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.
- pessoas com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras.

Inclui-se nesta definição alunos que se enquadram no aspecto autista, síndromes, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos, sem outra especificação.

- pessoas com altas habilidades/superdotação: demonstram potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Em relação aos alunos com deficiência, pode-se considerar aqueles que em interação com diversas barreiras atitudinais e arquitetônicas podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade.





Em Rialma na Educação Especial foi atendido no ano de 2014, um total de 85 alunos com deficiência, matriculados na rede municipal de ensino e 69 alunos matriculados na rede estadual.

O Município de Rialma, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem desde 2010, trabalhando na perspectiva da inclusão escolar e dispõe de uma equipe multiprofissional que visa promover o acesso e permanência do aluno com deficiência no contexto escolar.

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns:

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0%	0	0%	0	100%	5
2008	0%	0	0%	0	100%	9
2009	0%	0	0%	0	100%	15
2010	0%	0	0%	0	100%	53
2011	0%	0	0%	0	100%	72
2012	0%	0	0%	0	100%	95
2013	0%	0	0%	0	100%	154

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	6	0%	0	0%	0
2011	100%	6	0%	0	0%	0
2012	100%	8	0%	0	0%	0
2013	100%	15	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	3	0%	0	0%	0
2008	100%	7	0%	0	0%	0
2009	100%	7	0%	0	0%	0
2010	100%	6	0%	0	0%	0
2011	100%	11	0%	0	0%	0
2012	100%	8	0%	0	0%	0
2013	100%	14	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	100%	1	0%	0	0%	0
2008	100%	1	0%	0	0%	0
2009	100%	2	0%	0	0%	0
2010	100%	29	0%	0	0%	0
2011	100%	44	0%	0	0%	0
2012	100%	75	0%	0	0%	0
2013	100%	118	0%	0	0%	0

Etapa / Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	100%	1	0%	0	0%	0
2008	100%	1	0%	0	0%	0
2009	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	12	0%	0	0%	0
2011	100%	9	0%	0	0%	0
2012	100%	3	0%	0	0%	0
2013	100%	5	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	16,7%	1	0%	0	16,7%	1
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	33,3%	2	16,7%	1	16,7%	1
2013	33,3%	2	33,3%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.



Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	0%	0
2010	39%	16
2011	42,1%	24
2012	83%	78
2013	62,3%	96

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A rede municipal de ensino conta com uma sala de recursos multifuncionais em funcionamento na escola municipal Manoel Joaquim Gonçalves, atendendo aproximadamente 100 crianças no contra turno escolar nas unidades de ensino e realiza o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) de toda rede de ensino público alvo da educação especial.

Número de funções docentes no Atendimento Educacional Especializado / Rede

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	6	6	0
2013	7	7	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Número de tradutores e intérpretes de Libras / Rede

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2011	0	0	0
2012	2	2	0
2013	1	1	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Educação em Tempo Integral

O município de Rialma oferta a educação de tempo integral na Educação Infantil com o atendimento de 210 crianças de 0 a 5 anos, distribuídas nos 02 Centros de Educação Infantil.



No ensino fundamental, também a cobertura de atendimento de educação em tempo integral é por meio do Programa mais Educação ofertado em 04 escolas do município: 02 estaduais e 02 municipais.



Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Todas as redes	
2011	4,4%	75
2012	4,1%	72
2013	9,3%	157

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	4,4%	75	0%	0
2012	4,1%	72	0%	0
2013	9,3%	157	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil

Ano	Todas as redes	
2011	26,9%	75
2012	23,1%	72
2013	18,7%	65

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Anos Iniciais / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	15,2%	92	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio por quantidade de alunos matriculados em tempo integral:

Mais de 50% dos alunos

Ano	Todas as redes	
2011	16,7%	1
2012	16,7%	1
2013	16,7%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Todas as redes	
2011	16,7%	1
2012	16,7%	1
2013	33,3%	2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Escolas de Educação Infantil por quantidade de alunos matriculados em tempo integral

Total / Mais de 50% dos alunos

Ano	Todas as Redes	
2011	50%	1
2012	50%	1
2013	50%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Total / 100% dos alunos / Rede

Ano	Pública	
2011	50%	1
2012	50%	1
2013	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Creche / Mais de 50% dos alunos

Ano	Todas as Redes	
2011	100%	1
2012	50%	1
2013	50%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Média de horas-aula diária

Etapa

Ano	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	10	4	4,3	4,8	4,8
2011	10	4,3	4,3	4,8	4,9
2012	7,5	4,3	4,4	4,5	4,9
2013	7,2	4,5	4,5	4,7	4,9

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI



Porcentagem de professores de alunos matriculados em tempo integral por quantidade de escolas em que lecionam:

Rede Pública / Total

Ano	01 estabelecimento		02 estabelecimentos		03 ou mais estabelecimentos	
2011	100%	12	0%	0	0%	0
2012	100%	12	0%	0	0%	0
2013	100%	20	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Avaliação Educacional

Em se tratando de avaliação, faz-se necessário planejar e avaliar bem aquilo que estamos ensinando e o que as crianças estão aprendendo desde o início do processo de escolarização. É preciso não perder tempo, não deixar para os anos seguintes o que devemos assegurar desde a entrada da criança, aos seis anos, na escola. A escola não deve se ater apenas aos aspectos cognitivos do desenvolvimento, uma vez que a reprovação tem impactos negativos, como a evasão escolar e baixa autoestima. Ressalte-se que o art. 24, inciso V, alínea “a” da Lei 9.394/96 estabelece como critérios a “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.”

Na perspectiva de verificar se o direito ao aprendizado de competências básicas e gerais está garantido para cada aluno, o município conta em nível nacional com três instrumentos de avaliação relevantes:

Prova Brasil - é o instrumento de medida das competências leitora e matemática, aplicado em praticamente todas as crianças e jovens matriculados no ensino fundamental, 5º (quinto) e 9º (nono) anos.

Comparando o aprendizado em Rialma/Goiás

Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos e matemática até o 5º ano na rede pública de ensino.

	%	Disciplina	%	Disciplina	Nº de Alunos
Rialma	58%	Português	49%	Matemática	155
Brasil	40%	Português	35%	Matemática	2.443.581
Goiás	48%	Português	41%	Matemática	82.890



Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos e matemática até o 9º ano na rede pública de ensino.

	%	Disciplina	%	Disciplina	Nº de Alunos
Rialma	27%	Português	xxxxx	Matemática	102
Brasil	23%	Português	11%	Matemática	2.589.764
Goiás	29%	Português	14%	Matemática	76.710

Provinha Brasil - é o instrumento elaborado para oferecer aos professores e aos gestores das escolas públicas das redes e sistemas de ensino um diagnóstico do nível de alfabetização dos alunos, ainda no início do processo de aprendizagem, permitindo assim intervenções com vista à correção de possíveis insuficiências apresentadas nas áreas de leitura e escrita. Essa avaliação é um instrumento pedagógico sem finalidades classificatórias.

Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA - na edição de 2013, a partir da divulgação da Portaria nº 482, de 07 de junho de 2013, prevista no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, a ANA passou a compor o SAEB, tendo como objetivo avaliar em Leitura, Escrita e Matemática, estudantes do 3º ano do ensino fundamental das escolas públicas, das zonas urbana e rural. Outra inovação dessa edição do SAEB foi a inclusão, em caráter experimental, da avaliação de Ciências, a ser realizada com os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio.

INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

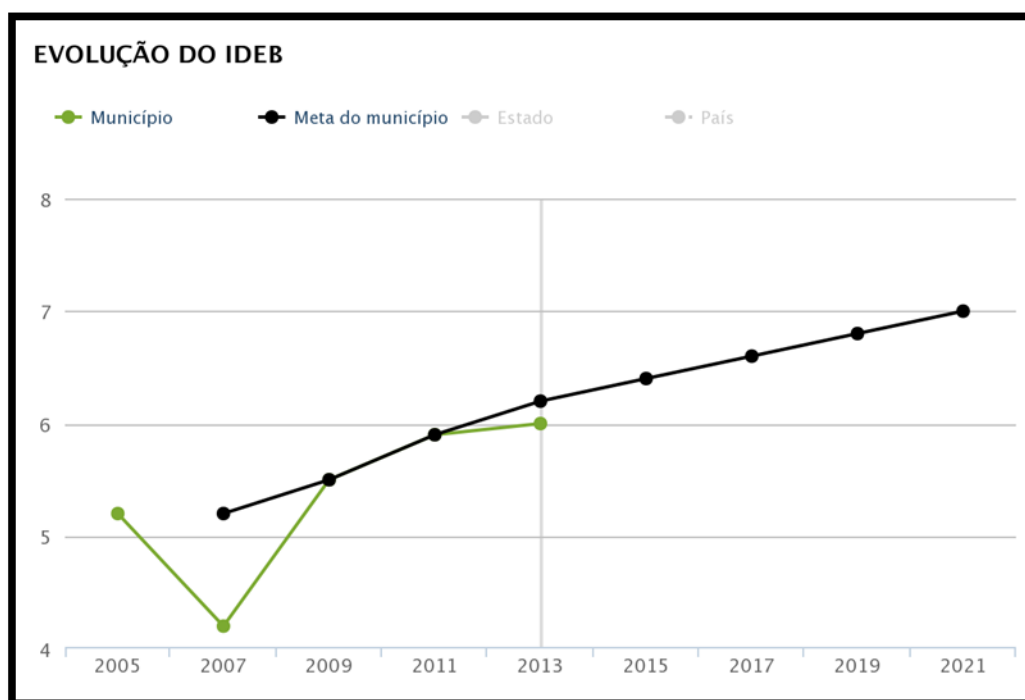
O IDEB é um instrumento composto por dois indicadores, para aferir a qualidade da educação: as taxas de aprovação escolar, obtidas do Censo Escolar, e as médias de desempenho nas avaliações do SAEB (ANEB e ANRESC/Prova Brasil, aplicadas de dois em dois anos).



Rialma: Ideb 2013

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal cresceu e alcançou 6,0, mas não atingiu a meta. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

APRENDIZADO	FLUXO	IDEB
6,04	1,00	6,0
Quanto maior a nota, maior o aprendizado	Quanto maior o valor, maior a aprovação	Meta para o município: 6,2



Também é importante para acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para a educação básica, o qual estabelece como meta, que em 2022, o IDEB do Brasil, seja 6,0 - média que corresponde a um sistema educacional comparável a dos países desenvolvidos. Destaca-se que o IDEB é considerado um instrumento utilizado pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (





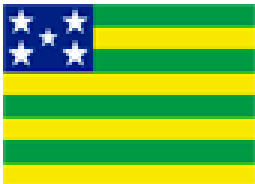
(PDE), como “termômetro da qualidade da Educação Básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil” (BRASIL, 2008, p. 4).

Comparando o aprendizado: Rialma

Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede municipal de ensino.

 <p>Rialma</p> <p>58% dos 155 alunos, 88 demonstraram o aprendizado adequado.</p>	 <p>Brasil</p> <p>38% dos 1.907.886 alunos, 720.763 demonstraram o aprendizado adequado.</p>	 <p>Goiás</p> <p>48% dos 74.042 alunos, 35.225 demonstraram o aprendizado adequado.</p>
---	--	---

Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede municipal de ensino.


 <p>Rialma</p> <p>49% dos 155 alunos, 75 demonstraram o aprendizado adequado.</p>	 <p>Brasil</p> <p>32% dos 1.907.886 alunos, 624.184 demonstraram o aprendizado adequado.</p>	 <p>Goiás</p> <p>40% dos 74.042 alunos, 29.401 demonstraram o aprendizado adequado.</p>
---	--	---



Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede estadual de ensino.

 <p>Rialma</p> <p>27% dos 102 alunos, 27 demonstraram o aprendizado adequado.</p>	 <p>Brasil</p> <p>25% dos 1.561.167 alunos, 392.231 demonstraram o aprendizado adequado.</p>	 <p>Goiás</p> <p>29% dos 57.434 alunos, 16.973 demonstraram o aprendizado adequado.</p>
---	--	---

Proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede estadual de ensino.

 <p>Rialma</p> <p>19% dos 102 alunos, 18 demonstraram o aprendizado adequado.</p>	 <p>Brasil</p> <p>12% dos 1.561.167 alunos, 184.768 demonstraram o aprendizado adequado.</p>	 <p>Goiás</p> <p>15% dos 57.434 alunos, 8.502 demonstraram o aprendizado adequado.</p>
---	--	--

Distribuição dos alunos por nível de proficiência – IDEB

2009

Português 5º ano 46%	Matemática 5º ano 36%	Português 9º ano 25%	Matemática 9º ano 9%
-------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------



2010

Português 5º ano 52%	Matemática 5º ano 42%	Português 9º ano 13%	Matemática 9º ano 9%
-------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

2011

Português 5º ano 58%	Matemática 5º ano 49%	Português 9º ano 27%	Matemática 9º ano 19%
-------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

Resultado do Enem por escola em Rialma

Veja as médias das escolas do município em redação e demais áreas do conhecimento avaliadas pelo

Enem – 2009

Escolas (A a Z)	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação
Polivalente Rui Barbosa	472 pts	476 pts	476 pts	482 pts	592 pts

43% de taxa de participação (50 participantes)

Enem – 2010

Escolas (A a Z)	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação
Polivalente Rui Barbosa	499 pts	452 pts	472 pts	464 pts	548 pts

50% de taxa de participação (51 participantes)

Enem – 2011

Escolas (A a Z)	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação
Polivalente Rui Barbosa	430 pts	427 pts	486 pts	481 pts	480 pts

51% de taxa de participação (45 participantes)



Enem – 2012

Escolas (A a Z)	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação
Polivalente Rui Barbosa	486 pts	458 pts	468 pts	467 pts	447 pts

42% de taxa de participação (43 participantes)

A educação rialmense tem apresentado resultados de destaque no cenário estadual desde o primeiro ano de observação do IDEB.

Em 2005, no cômputo global em relação aos outros municípios, Rialma obteve o segundo maior resultado nos anos iniciais do Ensino Fundamental, superando os índices nacionais e da Região Centro Oeste.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Rede

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	5,2	0	5,1
2007	4,2	4,2	4,2
2009	5,5	4,9	5,4
2011	5,9	0	5,9
2013	6	0	6

Fonte: MEC / Inep

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental

Rede

Ano	Estadual	Pública
2005	3,7	3,7
2007	4,0	4,0
2009	4,1	4,1
2011	4,0	4,0
2013	4,7	4,7

Fonte: MEC / Inep



Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	11,4
2007	11,7
2008	15,4
2009	14,0
2010	12,2
2011	9,1
2012	5,5
2013	4,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Taxas de rendimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Taxa de Aprovação / Todas as redes / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	82	85,2	83	87,6	92,6
2008	98,5	91,3	92,6	95,2	98,4
2009	100	93,3	99	95,9	97
2010	100	97,4	97,2	99,1	97,8
2011	100	100	100	99,4	98
2012	100	100	99,3	100	100
2013	100	100	100	100	100

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Aprovação / Rede / Municipal

Ano	Total
2007	85,2
2008	95,2
2009	96,8
2010	98,2
2011	99,5
2012	99,8
2013	100

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Aprovação / Rede / Municipal / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	81	84,9	80,2	87,9	92,6
2008	98,5	91,3	92,6	96	97,7
2009	100	93,3	99	95,9	96,1
2010	100	97,4	97,2	99,1	97,8
2011	100	100	100	99,4	98
2012	100	100	99,3	100	100
2013	100	100	100	100	100

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI



Taxa de Aprovação / Rede / Estadual / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	0	0	88,5	87,9	92
2008	0	0		92,3	100
2009	0	0		0	100
2010	0	0		0	0
2011	0	0		0	0
2012	0	0		0	0
2013	0	0		0	96,7

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Reprovação / Todas as Redes / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	13,5	14,1	16,3	10,3	6,7
2008	0	8,7	6,8	4,8	0,8
2009	0	6,7	1	4,1	3
2010	0	2	2,8	0,9	2,2
2011	0	0	0	0,6	2
2012	0	0	0,7	0	0
2013	0	0	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Reprovação / Redes / Municipal / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	3º Ano
2007	15,2	19,8
2008	0	6,8
2009	0	1
2010	0	2,8
2011	0	0
2012	0	0,7
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Reprovação / Redes / Estadual

Ano	Total
2007	9,2
2008	3,1
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI



Taxa de Reprovação / Redes / Pública / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	15,2	14,4	17,3	10,6	6,9
2008	0	8,7	6,8	4,8	0,8
2009	0	6,7	1	4,1	3
2010	0	2	2,8	0,9	2,2
2011	0	0	0	0,6	2
2012	0	0	0,7	0	0
2013	0	0	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Abandono / Todas as redes / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	4,5	0,7	0,7	2,1	0,7
2008	1,5	0	0,6	0	0,8
2009	0	0	0	0	0
2010	0	0,6	0	0	0
2011	0	0	0	0	0
2012	0	0	0	0	0
2013	0	0	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Abandono / Redes / Pública

Ano	Total
2007	1,3
2008	0,6
2009	0
2010	0,1
2011	0
2012	0
2013	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI



Taxas de rendimento - Anos Finais do Ensino Fundamental

Taxa de Aprovação / Todas as redes / 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	97,6	90,7	87,5	88,4
2008	97,1	93,3	82,7	77,7
2009	95,8	91,3	83,6	83
2010	88,1	92	74,8	90,1
2011	90,8	90,2	82,8	88,4
2012	89,4	89,5	78,2	89
2013	100	97,3	96,4	94,6

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxa de Reprovação / Todas as redes / 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	1,2	3,5	5	4,8
2008	1,9	4,8	9,8	14,4
2009	3,4	6,3	9,1	9,9
2010	7,9	6,3	18,3	6,6
2011	7,3	8	9,7	11,6
2012	2,4	4,8	8,9	4,7
2013	0	2,7	3,6	3,2

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxa de Reprovação / Redes / Estadual

Ano	Total
2007	3,6
2008	8
2009	7,5
2010	9,9
2011	9,2
2012	5,4
2013	2,5

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxa de Abandono / Todas as redes / 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	1,2	5,8	7,5	6,8
2008	1	1,9	7,5	7,9
2009	0,8	2,4	7,3	7,1
2010	4	1,7	6,9	3,3
2011	1,9	1,8	7,5	0
2012	8,2	5,7	12,9	6,3
2013	0	0	0	2,2

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI



Taxa de Abandono / Redes / Estadual

Ano	Total
2007	5,3
2008	4,6
2009	4,7
2010	4
2011	3
2012	8,3
2013	0,5

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxas de rendimento - Ensino Médio

Taxa de Aprovação / Todas as redes / 1º ao 4º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2007	85,4	87,3	84,3	0
2008	72,7	81,2	86,5	0
2009	75,8	83,2	91,3	0
2010	69,4	66,1	94,7	0
2011	80,7	82	90,2	0
2012	82,8	82,4	91	0
2013	92,3	94,2	92,9	0

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxa de Reprovação / Todas as redes / 1º ao 4º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2007	8,9	4,9	13,3	0
2008	11,4	8,5	7,9	0
2009	15,9	9,3	3,5	0
2010	16,7	18,6	2,1	0
2011	12,7	12,6	4,9	0
2012	4,3	6,1	1	0
2013	2,6	3,8	2,7	0

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxa de Abandono / Todas as redes / 1º ao 4º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2007	5,7	7,8	2,4	0
2008	15,9	10,3	5,6	0
2009	8,3	7,5	5,2	0
2010	13,9	15,3	3,2	0
2011	6,6	5,4	4,9	0
2012	12,9	11,5	8	0
2013	5,1	2	4,4	0

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI



Porcentagem de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Disciplina

Ano	Português	Matemática
2005	57,9	36,8
2007	27,6	15,8
2009	46,1	35,9
2011	52,1	41,9
2013	57,7	49,1

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Disciplina

Ano	Português	Matemática
2005	5,1	9,4
2007	14,3	1,9
2009	24,8	8,9
2011	13,4	9,1
2013	26,6	18,6

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação

Nota Padronizada (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Rede

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	5,8	0	5,8
2007	5	4,7	4,9
2009	5,7	4,9	5,5
2011	5,9	0	5,9
2013	6	0	6

Fonte: MEC/Inep/Ideb

Nota Padronizada (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Total
2005	5,8
2007	4,9
2009	5,5
2011	5,9
2013	6

Fonte: MEC/Inep/Ideb



Nota Padronizada (Ideb) - Ensino Médio

Ano	Total
2005	4,3
2007	4,4
2009	4,7
2011	4,6
2013	4,9

Fonte: MEC/Inep/Ideb

Neste contexto a trajetória crescente do IDEB das escolas de Rialma é fruto da melhora no desempenho médio dos estudantes na Prova Brasil/SAEB, no aumento das taxas de aprovação e comprometimento dos profissionais da educação envolvidos no processo educacional em prol de uma educação de qualidade.

POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Formação Inicial

Rialma segue as normas e orientações constantes na LDB onde determina regras para a formação e habilitação dos profissionais do magistério que irão atuar na educação básica.

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	92,1%	93	5%	5	87,1%	88
2008	96,8%	91	1,1%	1	95,7%	90
2009	93,8%	90	0%	0	93,8%	90
2010	93%	80	1,2%	1	91,9%	79
2011	86%	80	2,2%	2	83,9%	78
2012	87,6%	78	3,4%	3	84,3%	75
2013	91,8%	78	4,7%	4	87,1%	74

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Professores da Educação Básica por escolaridade

Professores da Educação Básica

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0%	0	6%	6	2%	2	92%	92
2008	0%	0	2,3%	2	1,1%	1	96,6%	84
2009	0%	0	4,6%	4	2,3%	2	93,1%	81
2010	0%	0	3,7%	3	3,7%	3	92,7%	76
2011	2,2%	2	3,3%	3	8,9%	8	85,6%	77
2012	1,2%	1	1,2%	1	10,7%	9	86,9%	73
2013	0%	0	0%	0	8,5%	7	91,5%	75

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	0%	0	5,2%	4	0%	0	94,8%	73
2008	0%	0	1,5%	1	0%	0	98,5%	64
2009	0%	0	1,6%	1	3,2%	2	95,2%	59
2010	0%	0	1,7%	1	5,2%	3	93,1%	54
2011	0%	0	0%	0	5,2%	3	94,8%	55
2012	0%	0	0%	0	3,6%	2	96,4%	54
2013	0%	0	0%	0	8,1%	5	91,9%	57

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Professores por etapa / Professores do Ensino Médio

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	0	%	0	%	0	%	0
2007	0%	0	0%	0	0%	0	100%	24
2008	0%	0	0%	0	0%	0	100%	25
2009	0%	0	0%	0	4,3%	1	95,7%	22
2010	0%	0	0%	0	3,7%	1	96,3%	26
2011	0%	0	0%	0	4%	1	96%	24
2012	0%	0	0%	0	4,3%	1	95,7%	22
2013	0%	0	0%	0	16,7%	4	83,3%	20

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	0	%	0	%	0	%	0
2007	0%	0	11,8%	2	5,9%	1	82,4%	14
2008	0%	0	5,9%	1	5,9%	1	88,2%	15
2009	0%	0	20%	3	0%	0	80%	12
2010	0%	0	18,2%	2	0%	0	81,8%	9
2011	9,5%	2	14,3%	3	23,8%	5	52,4%	11
2012	5%	1	5%	1	30%	6	60%	12
2013	0%	0	0%	0	8,3%	1	91,7%	11

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	100%	46	100%	46	89,1%	41	26,1%	12
2010	100%	37	91,9%	34	81,1%	30	27%	10
2011	100%	39	97,4%	38	97,4%	38	35,9%	14
2012	100%	38	100%	38	100%	38	44,7%	17
2013	100%	38	92,1%	35	92,1%	35	34,2%	13

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	100%	32	96,9%	31	90,6%	29	25%	8
2010	100%	29	96,6%	28	86,2%	25	27,6%	8
2011	100%	34	97,1%	33	91,2%	31	38,2%	13
2012	100%	32	96,9%	31	96,9%	31	43,8%	14
2013	100%	36	77,8%	28	77,8%	28	36,1%	13

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Formação continuada

O programa de formação considera a realidade do município, o perfil dos profissionais da rede e atende as necessidades de cada escola por meio do acompanhamento pedagógico às escolas pela equipe da Secretaria de Educação Municipal e Estadual e pelo sistema do MEC no PDDE Interativo. Esse acompanhamento fornece informações para que sejam organizadas ações de formação de acordo com as necessidades dos profissionais da educação.



Os programas de formação também contemplam iniciativas do próprio município e aquelas ofertadas pelo Ministério da Educação ou pelo governo estadual.

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador	
2007	48,5%	49
2008	52,1%	49
2009	44,8%	43
2010	45,3%	39
2011	57%	53
2012	60,7%	54
2013	60%	51

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	48,5%	49	0%	0	0%	0
2008	52,1%	49	0%	0	0%	0
2009	44,8%	43	0%	0	0%	0
2010	45,3%	39	0%	0	0%	0
2011	57%	53	0%	0	0%	0
2012	60,7%	54	0%	0	0%	0
2013	60%	51	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Recursos Pedagógicos

O processo de ensino e aprendizagem em sala de aula exige cada vez mais do professor estratégias para que o conteúdo ministrado seja trabalhado de uma forma dinâmica, eficiente e prazerosa, e uma boa didática é essencial neste processo.

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) evoluem com extrema rapidez e estão cada vez mais presentes no cotidiano das escolas, com a disseminação de computadores, internet, celulares, câmeras digitais, mídias sociais, mensagens instantâneas, banda larga. Todos esses recursos pedagógicos são considerados no



município de Rialma como aliados importantes do processo de ensino e aprendizagem e é neste contexto que queremos aperfeiçoar o trabalho dos educadores da rede.

O MEC oferece ao município o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Este último tem o objetivo de promover o acesso à cultura e o incentivo à leitura nos estudantes e professores por meio da distribuição de acervos de obras de literatura, de pesquisa e de referência.

A secretaria municipal de educação de Rialma, esta atenta às condições da rede física, das escolas da rede, pois ela é um componente importante para os avanços educacionais. Escolas com boa infraestrutura e pensadas sob a ótica da acessibilidade contribuem para o estudo e aprendizado dos estudantes.

A gestão pedagógica do município de Rialma perpassa três macro políticas e programas que são:

Plano Municipal de Educação

O município considera o PME uma política educacional. Um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo, e espera-se que, pelo PME, seja instaurada uma cultura de planejamento democrático, científico e sistêmico, que envolva todos os cidadãos em realizações pessoais e comuns cada vez mais qualificadas.

Plano de Ações Articuladas (PAR)

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), apresentado pelo Ministério da Educação em abril de 2007, colocou à disposição do município de Rialma, instrumentos eficazes de avaliação e implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação, sobretudo da educação básica pública.

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, um programa estratégico do PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, inaugurou um novo regime de colaboração, conciliando a atuação dos entes federados sem lhes ferir a



autonomia, envolvendo primordialmente a decisão política, a ação técnica e atendimento da demanda educacional, visando à melhoria dos indicadores educacionais. Sendo um compromisso fundado em 28 diretrizes e consubstanciado em um plano de metas concretas e efetivas, compartilha competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica.

A partir da adesão ao Plano de Metas, o município passou à elaboração de seu respectivo Plano de Ações Articuladas (PAR). A partir de 2011, o município faz um novo diagnóstico da situação educacional local e elaborou o planejamento para a etapa (2011 a 2014). Agora aguarda a aprovação do PME para elaboração de um novo PAR (2015/2018).

Gestão Democrática da Educação

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN/1996 aponta os princípios democráticos, em que podemos encontrar o aporte legal da escola, na elaboração da sua proposta pedagógica. De acordo com os seus artigos 12, 13 e 14, a escola tem autonomia para elaborar e executar sua proposta pedagógica, porém, deve contar com a participação dos profissionais da educação e dos conselhos, ou equivalentes, na sua elaboração.

O Projeto Político-Pedagógico é, também, um mecanismo eficiente e capaz de proporcionar à escola condições de se planejar, buscar meios, e reunir pessoas e recursos para a efetivação desse projeto.

Financiamento da Educação

O financiamento da educação assume cada vez mais relevância frente às políticas educacionais, abrangendo a articulação entre os entes federados em âmbito da União, estados, Distrito Federal e Municípios, cujo regime de colaboração está ancorado no art. 211 da Constituição Federal, de forma a assegurar a universalização do ensino público obrigatório.



De acordo, ainda, com a Constituição Federal de 1988, combinada com o que estabelece a LDBEN nº 9394/1996, a organização do sistema educacional brasileiro se define pela divisão de competências e responsabilidades das esferas federativas, com o dever de garantir a manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação e de ensino, e a correspondente aplicação do financiamento previsto em lei.

A garantia da educação como direito, está diretamente vinculada ao financiamento por parte do poder público, o que requer conhecer o processo orçamentário e sua aplicação.

Ao organizar a educação nacional, a LDBEN nº 9394/1996, prevê as incumbências de cada ente federativo, e nesse sentido, destacamos as disposições legais concernentes à oferta da educação nacional.

Assim, a União tem a incumbência de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos territórios.

Programas do MEC / Metas no município de Rialma

Meta 1 – Educação Infantil

Brasil Carinhoso

Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

Meta 2 – Ensino Fundamental

Acompanhamento de frequência escolar do Programa Bolsa Família

Caminho da Escola

Educação Digital - Proinfo, inicialmente denominado de Programa Nacional de Informática na Educação.

Mobiliário Escolar

Olimpíadas Escolares

Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

Programa Nacional do Livro Didático – PNLD



Meta 3 – Ensino Médio

Acompanhamento de frequência escolar do Programa Bolsa Família

Caminho da Escola

Educação Digital

Ensino Médio Inovador

Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

Programa Nacional do Livro Didático – PNLD

Meta 4 – Inclusão

Acompanhamento dos Beneficiários do BPC na Escola

Caminho da Escola

Escola Acessível

Salas de Recursos Multifuncionais

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC

Meta 6 – Educação Integral

Ensino Médio Inovador

Mais Educação

Quadras Escolas

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação – FUNDEB

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC

Pacto Nacional pelo Ensino Médio

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Programa Nacional Biblioteca na Escola – PNBE

Programa Nacional do Livro Didático – PNLD



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



Salário Educação

Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Brasil Alfabetizado

EJA

PRONACAMPO

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Brasil Alfabetizado

EJA

Meta 10 – EJA Integrada

Mulheres Mil

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – PRONATEC EJA

Meta 11 – Educação Profissional

Mulheres Mil

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – PRONATEC

Meta 12 – Educação Superior

Bolsa Permanência

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES

Incluir

Mais Médicos

Programa de Educação Tutorial – PET

Programa de Extensão Universitária – PROEXT

Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES

Programa Universidade para Todos – PROUNI

Rede Federal de Educação Superior

Sistema de Seleção Unificada – SISU

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Ciência sem Fronteiras

Portal de Periódicos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



Pós-Graduação

Meta 14 – Pós-Graduação

Ciência sem Fronteiras

Portal de Periódicos

Pós-Graduação

Meta 15 – Profissionais da Educação

Formação Inicial e Continuada de Professores e de Profissionais da Educação Básica

Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES

Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

Programa Universidade para Todos – PROUNI

Universidade Aberta do Brasil – UAB

Meta 16 – Formação

Formação Inicial e Continuada de Professores e de Profissionais da Educação Básica

Pós-Graduação

Universidade Aberta do Brasil – UAB

Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Articulação com os Sistemas de Ensino e Controle Social

Piso Salarial Profissional Nacional

Meta 18 – Planos de Carreira

Articulação com os Sistemas de Ensino e Controle Social

Piso Salarial Profissional Nacional

Meta 19 – Gestão Democrática

Articulação com os Sistemas de Ensino e Controle Social



Meta 20 – Financiamento da Educação

Articulação com os Sistemas de Ensino e Controle Social

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Salário Educação.

Aos Estados compete assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem.

Os recursos financeiros aplicados na rede municipal de ensino no município de Rialma, tiveram índice superiores ao correspondente à arrecadação de impostos nos anos indicados na tabela abaixo.

Demonstrativo da Função Educação no município de Rialma

Ano: 2011

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Ensino Fundamental	3.832.661,67	3.822.081,23	3.822.081,23
Ensino Superior	22.470,00	7.964,60	7.964,60
Educação Infantil (Creche)	147.331,18	147.331,18	147.331,18
Educação Infantil (Pré-Escola)	1.671.842,03	419.624,48	419.624,48
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	133.502,36	133.502,36	133.502,36
Total da Função Educação	5.807.807,24	4.530.503,85	4.530.503,85

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SIOPE

Ano: 2012

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Ensino Fundamental	4.618.248,04	4.618.248,04	4.618.248,04
Educação Infantil (Creche)	609.394,92	609.394,92	609.394,92
Educação Infantil (Pré-Escola)	582.489,81	582.489,81	582.489,81
TOTAL - Educação Infantil	1.191.884,73	1.191.884,73	1.191.884,73
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	149.243,46	149.243,46	149.243,46
Total da Função Educação	5.959.376,23	5.959.376,23	5.959.376,23

FNDE/ SIOPE



Ano: 2013

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Ensino Fundamental	3.560.428,79	3.250.196,00	3.250.196,00
Ensino Superior	44.534,80	44.534,71	44.534,71
Educação Infantil (Creche)	977.488,60	977.488,60	977.488,60
Educação Infantil (Pré-Escola)	1.337.124,28	1.337.124,28	1.337.124,28
TOTAL 365 - Educação Infantil	2.314.612,88	2.314.612,88	2.314.612,88
Educação Especial	785,62	785,62	785,62
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	147.796,10	147.796,10	147.796,10
Total da Função Educação	6.068.158,19	5.757.925,31	5.757.925,31

FNDE/ SIOPE

Ano: 2014

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Ensino Fundamental	3.753.959,28	3.470.984,03	3.438.119,77
Ensino Superior	4.450,05	4.450,05	4.450,05
Educação Infantil (Creche)	1.004.189,97	1.004.189,97	1.004.189,97
Educação Infantil (Pré-Escola)	1.456.536,37	1.456.536,37	1.456.536,37
TOTAL - Educação Infantil	2.460.726,34	2.460.726,34	2.460.726,34
Educação Especial	307.730,82	307.730,82	307.730,82
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	195.840,94	195.840,94	195.840,94
Total da Função Educação	6.722.707,43	6.439.732,18	6.406.867,92

FNDE/ SIOPE

Indicadores Legais

Indicador	Anos				
	2010	2011	2012	2013	2014
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	30,83 %	29,20 %	35,95 %	32,43 %	35,97 %
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	95,91 %	91,08 %	95,30 %	93,57 %	95,63 %
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	3,29 %	8,74 %	3,43 %	3,45 %	3,34 %



Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,80 %	0,16 %	1,26 %	2,98 %	1,03 %
---	--------	--------	--------	--------	--------

Indicadores de Dispendio Financeiro

Indicador	Anos				
	2010	2011	2012	2013	2014
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	25,36 %	0,00 %	39,31 %	29,67 %	28,22 %
Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	73,84 %	99,83 %	59,41 %	50,17 %	56,65 %
Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	19,08 %	31,32 %	20,00 %	37,07 %	35,71 %
Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	75,70 %	64,97 %	74,97 %	56,48 %	59,74 %
Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,03 %	0,38 %	0,00 %	0,75 %	0,06 %
Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	24,18 %	34,90 %	27,60 %	31,79 %	28,39 %
Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	2,86 %	0,00 %	0,00 %	3,15 %	2,52 %
Gasto com material didático por aluno da educação básica	R\$ 153,02	R\$ 145,41	R\$ 106,95	R\$ 17,97	R\$ 0,00
Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	96,64 %	74,75 %	81,80 %	94,22 %	88,01 %
Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	3,36 %	25,24 %	18,19 %	5,77 %	11,98 %



Indicadores de Dispêndio com Pessoal

Indicador	Anos				
	2010	2011	2012	2013	2014
Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	95,37 %	98,98 %	97,48 %	93,77 %	96,02 %
Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	60,34 %	50,60 %	61,69 %	70,29 %	69,00 %
Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	10,77 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,17 %

Indicadores de Gasto por Aluno

Indicador	Anos				
	2010	2011	2012	2013	2014
Gasto educacional por aluno da educação infantil	R\$ 2.316,34	R\$ 6.520,33	R\$ 3.820,14	R\$ 6.279,59	R\$ 7.049,47
Gasto educacional por aluno do ensino fundamental	R\$ 3.728,76	R\$ 6.156,38	R\$ 6.874,04	R\$ 5.495,29	R\$ 7.956,61
Gasto educacional por aluno da educação especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.423,07
Gasto educacional por aluno da educação básica	R\$ 3.321,07	R\$ 6.270,21	R\$ 5.883,58	R\$ 5.782,29	R\$ 6.900,95
Gasto educacional por aluno	R\$ 3.322,28	R\$ 6.295,40	R\$ 5.883,58	R\$ 5.829,12	R\$ 6.905,63
Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$ 2.176,66	R\$ 3.295,13	R\$ 3.821,59	R\$ 4.485,18	R\$ 4.877,84
Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$ 388,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,09



Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais – Limites Constitucionais

Com a vigência da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a partir de 2008 verifica-se um crescimento significativo no investimento da educação básica.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB foi criado para cumprir o objetivo de universalizar o atendimento à educação básica pública.

Esse é composto por percentuais das receitas do Fundo de Participação dos Estados - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações - IPIexp, Desoneração das Exportações (LC nº 87/96), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações - ITCMD, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural -ITR devida aos municípios.

Também compõem o fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

A distribuição dos recursos é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme Art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

Transferências Constitucionais/Transferência Direta Programas/Projetos Educacionais – Valores recebidos

Rialma/Goiás



AÇÃO	2012	2013	2014
FUNDEB	2.349.621,41	2.996.380,50	3.332.932,43
PDDE/BÁSICO	49.858,30	48.220,00	20.330,00
PDDE - ED. INTEGRAL/MAIS EDUCAÇÃO	17.147,60	117.200,00	67.439,50
PDDE/ACESSIBILIDADE	10.000,00	22.500,00	-
PDDE/MAIS CULTURA/ATLETA na ESCOLA	-	1.912,00	33.277,90
PROINFÂNCIA/CONSTRUÇÃO DE CRECHE/QUADRA	650.393,73	650.393,73	254.409,18
MANUTENÇÃO ED. INFANTIL	13.628,40	59.121,85	45.939,95
PAR – PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	459.633,40	91.754,54	19.937,56
PNAT – TRANSPORTE FEDERAL	18.156,97	18.753,68	14.065,26
PTE – TRANSPORTE ESTADUAL	179.500,00	202.500,00	262.200,00
QUOTA – SALÁRIO EDUCAÇÃO	149.243,46	188.187,81	133.502,36
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	72.516,00	106.900,00	109.220,00

PREVISÃO DE REPASSES FINANCEIROS PARA O ANO DE 2015 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Nº	Ação	Valor Estimado Anual
01	FUNDEB	R\$ 3.500.491,20
02	QUOTA - Salário Educação	R\$ 232.638,85
03	PNATE - Transporte Escolar Federal	R\$ 11.338,91
04	PTE - Transporte Escolar Estadual	R\$ 262.200,00
05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 111.640,00
06	BRASIL CARINHOSO - Apoio as Creches	R\$ 45.939,95



AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As atividades de acompanhamento e avaliação serão feitas com a finalidade de garantir o cumprimento das metas/estratégias estabelecidas, que foram enfocadas na educação que se deseja para o Município de Rialma, para os próximos 10 (dez) anos.

A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste Plano contém informações qualitativas e quantitativas integradas que permite a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das Metas construídas nesse PME.

Critérios avaliativos:

1. Eficácia: cumprimento e alcance dos objetivos propostos;
2. Eficiência: uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações;
3. Efetividade: o alcance dos resultados e impactos esperados.

Sendo o plano Municipal de Educação uma legislação amparada pela Constituição Federal, precisa ser efetivado através da população, legisladores e executores, por meio da organização de seus atores: as organizações estudantis e os pais, o Ministério Público, o Conselho de Controle e Acompanhamento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

O acompanhamento e a avaliação do PME tem por objetivo assegurar, ao longo do período de sua vigência, a implementação das estratégias e metas aqui constantes, com as adaptações e correções necessárias, considerando as mudanças da realidade social, econômica e educacional da Rede de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, a Comissão Executiva e de Sistematização da construção do PME serão responsáveis por viabilizar e acompanhar o processo de avaliação qualitativa do Plano que, pela sua natureza, se constitui em importante etapa de implementação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



Cabe à Secretaria de Educação viabilizar o processo e emitir a cada dois anos, relatório das ações do poder público que possibilitam a prática das metas e estratégias do Plano.



METAS E ESTRATÉGIAS DO PME MUNICÍPIO DE RIALMA-GOIAS

META 1

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos, residentes no Município de Rialma até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União e os Estados, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais;

1.2 Manter e aprofundar as ações de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas municipais;

1.3 Garantir o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio da ampliação e melhoria do transporte escolar, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;

1.4 Fomentar o acesso à creche (zero a 3 anos) e à pré-escola (4 e 5 anos) e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil da Rede Municipal de Ensino;



1.5 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.9 Cumprir o corte etário determinado pelo CME que indica a data corte de 31 de março para matrículas de crianças na pré-escola, atendendo a resolução do CME nº 002 de 16 de fevereiro de 2012;

1.10 Garantir em regime de colaboração entre a União e o Estado conforme o artigo 10º da LDB/96, na oferta do Ensino Fundamental de modo proporcional às responsabilidades, afim de possibilitar que os recursos municipais sejam destinados para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;

1.11 Assegurar que a avaliação na Educação Infantil seja pautada nas condições de oferta e desenvolvimento das propostas pedagógicas, refutando a avaliação quantitativa de desempenho da criança;

1.12 Assegurar que na Educação Infantil atuem somente profissionais habilitados em curso de pedagogia concursado conforme a Lei;



1.13 Garantir a gratificação de 20% (vinte por cento) aos profissionais que atuam em efetivo exercício de sala de aula na educação infantil, sendo estendida essa mesma gratificação aos profissionais da educação fundamental de 09 anos (1º ao 5º ano);

1.14 Elaborar e implementar orientações curriculares para a Educação Infantil, no município conforme a base legal vigente (LDB/1996 e DCNEI/2009);

1.15 Reduzir progressivamente, até o quinto ano de vigência deste plano, a relação criança por professor (ora) de acordo com a Resolução do CME nº 001, de 18 de novembro de 2011, Art. 19 §1º ao § 10º;

1.16 Melhorar as condições do transporte escolar com devida adequação à faixa etária das crianças da Educação Infantil;

1.17 Estimular a formação continuada dos profissionais do magistério que atuam na educação infantil da rede pública Municipal.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 Estimular o regime de colaboração entre o Sistema Municipal e Estadual de Ensino Público, para que seja universalizado a toda população de 6 a 14 anos o Ensino Fundamental de 09 anos;

2.2 Pactuar entre União, Estados, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e



desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3 Criar mecanismos para o acompanhamento individual e o reforço da aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino;

2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde da administração municipal de Rialma;

2.6 Ampliar a capacidade de atendimento do transporte escolar dos estudantes do campo, renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares a fim de reduzir a evasão escolar da educação do campo e o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas moradias;

2.7 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.8 Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas unidades de ensino municipais, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;



2.9 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.10 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.11 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.12 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.13 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.14 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.15 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

2.16 Reduzir progressivamente, até o quinto ano de vigência deste plano, a relação criança por professor (ora) de acordo com a Resolução do CME nº 002, de 30 de novembro de 2011, Art. 18º, Inciso I, II, III e Art. 19º;



2.17 Cumprir o corte etário determinado pelo CME que indica a data corte de 31 de março para matrículas de crianças no primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 anos, atendendo a resolução do CME nº 001 de 16 de fevereiro de 2012.

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1 Apoiar promoção de ações junto ao Sistema Estadual de Ensino para que, até 2016, seja garantido atendimento escolar ao Ensino Médio para toda a população urbana e rural de 15 a 17 anos residente no Município de Rialma;

3.2 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.3 Fortalecer em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola de Ensino médio por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir o apoio à aprendizagem;

3.4 Promover, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino Público, a busca ativa da população de 15 a 17 anos que esteja fora da escola de Ensino Médio;



3.5 Apoiar, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino Público, Programas de Educação de Jovens e Adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;

3.6 Incentivar, em regime de colaboração com a Rede Estadual de Ensino Público, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de Ensino Médio;

3.7 Estimular a Rede Estadual de Ensino Público para que seja redimensionada a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a demanda da população residente no Município de Rialma, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;

3.8 Fortalecer a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.9 Incentivar em regime de colaboração com a rede estadual a prática de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.10 Estimular a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;



3.11 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as

famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.13 Solicitar a parceria com a assistência social para a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.14 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.15 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.16 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.17 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.



META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas públicas da Rede Municipal e Estadual de Ensino Público;

4.2 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;

4.3 Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

4.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, de maneira a garantir a ampliação e o atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino;

4.5 Garantir concurso para efetivação da equipe multiprofissional de AEE (Atendimento Educacional Especializado) com carga horária de 40h semanais para atendimento nas salas multifuncionais das unidades escolares da rede municipal de ensino;



4.6 Assegurar transporte escolar em turno oposto ao que o aluno estuda, ou seja, no contraturno para que os mesmos tenham acesso, frequência, permanência e resultado no atendimento ao AEE (Atendimento Educacional Especializado) e reforço escolar;

4.7 Criar cargos no quadro do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal a função de agentes educativos de apoio a alunos portadores de necessidades especiais, para dar apoio e acompanhamento em sala de aula, portando a formação mínima de ensino médio e/ou cursos na área da inclusão;

4.8 Realizar concurso público e/ou seleção por meio de prova de títulos, de agentes educativos para dar apoio, acompanhamento e cuidados a alunos portadores de necessidades especiais, em sala de aula que apresentem disfunções comportamentais e

mentais tais como: hiperatividade, síndrome de down; deficiência física; déficit de atenção, entre outras necessidades matriculadas e freqüentes na rede pública municipal de ensino;

4.9 Garantir em regime de colaboração com Estado, União e Municípios avaliações da qualidade da educação básica, respeitando a capacidade individual e habilidades cognitivas dos alunos da educação especial com provas diferenciadas, de acordo com a deficiência informada no Censo Escolar.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, residentes no município de Rialma, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 Garantir a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano;



5.2 Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino Público de Rialma;

5.3 Manter e ampliar o uso de tecnologias educacionais e inovação das práticas pedagógicas na Rede Municipal de Ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.5 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.6 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.7 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.8 Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;



5.9 Manter a taxa de 100% (cem por cento) de alfabetização de crianças até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental no município de Rialma;

5.10 Garantir reforço no contra-turno aos alunos do primeiro ao terceiro ano que apresentarem deficiência na leitura, escrita, interpretação e lógico matemático, continuando com a ampliação da jornada de trabalho do professor de quarenta horas semanais, para que esses alunos sejam atendidos pelos próprios professores do turno regular.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1 Criar até 2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino Público de Rialma, condições físicas adequadas para oferecer educação em tempo integral em 40% das escolas públicas de educação básica;

6.2 Estender progressivamente a ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades interdisciplinares e de acompanhamento pedagógico, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o ano letivo, buscando atender até 2024 o total dos alunos matriculados nas unidades educacionais de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino Público de Rialma.

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União e governo do estado a ampliação e reestruturação das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Rialma, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de



produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Rialma;

6.6 Atender os educandos do meio rural na oferta de educação em tempo integral considerando as peculiaridades locais;

6.7 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.8 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.9 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;



6.10 Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.11 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

IDEB	Anos iniciais do ensino fundamental
2013	6,2
2015	6,4
2017	6,6
2019	6,8
2021	7,0

Estratégias:

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (as), para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando a diversidade regional, estadual e local;

7.2 Acompanhar os resultados do IDEB das escolas da rede pública de educação básica situadas no Município de Rialma;



7.3 Assegurar que até o último ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.4 Constituir, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.5 induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.6 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

7.7 Garantir técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva;



7.8 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.9 Informatizar a gestão da secretaria das unidades escolares, bem como proporcionar o acesso à formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria municipal de educação e das unidades educacionais;

7.10 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.11 Assegurar, a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso às bibliotecas, à espaços para prática de esportes, aos bens culturais e à arte, equipamentos e laboratórios;

7.12 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.13 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino;

7.14 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para



atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.15 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.16 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como formação continuada para os profissionais que atuarão nesta modalidade de atendimento;

7.17 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n^{os} 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.19 Construção de novas escolas para atendimento da demanda em unidades públicas da rede, considerando a demanda de cada região, os projetos arquitetônicos e os mobiliários adequados às respectivas faixas etárias, contemplando ainda os critérios de acessibilidade, respeitando as especificidades de cada etapa e a participação dos profissionais da educação e das famílias em sua elaboração;



7.20 Realizar em regime de colaboração com o Estado, levantamento da demanda como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda efetiva;

7.21 Contratação por meio de concurso público de profissionais em quantidade suficiente para atingir esta meta.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1 Apoiar em regime de colaboração com União e Estado para elevar a escolaridade média da população urbana e rural de 18 a 29 anos, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional;

8.2 Incentivar programas de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.3 Promover ações de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série;

8.4 Promover acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio;



8.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência com o objetivo de estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 Promover busca ativa de estudantes fora da escola pertencente aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

8.7 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.8 Garantir infraestrutura e transporte escolar em parceria com a União e Estado aos alunos que necessitam do atendimento da EJA.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3 Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;



9.4 Promover chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;

9.5 Executar, em articulação com a área da saúde, programa de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos;

9.6 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.7 Apoiar em regime de colaboração com União e Estado a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.8 Acompanhar a avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.9 Favorecer em parceria com o Estado a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.10 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.11 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da



jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.12 Fazer adesão aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.13 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 Viabilizar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;



10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4 Em regime de colaboração com os Estados e União, ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical



e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.10 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias

1.1 Incentivar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;



11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5 Buscar parceria para a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.6 Acompanhar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.7 Estimular o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8 Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias



12.1 Disponibilizar prédios públicos da rede municipal para a instalação das instituições públicas de educação superior no município de Rialma, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2 Incentivar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 80% (oitenta por cento), garantindo o transporte escolar para que os estudantes tenham condições de acesso ao ensino de nível superior ofertado nos municípios vizinhos ou raio de 100 a 200 km;

12.3 Garantir na receita orçamentária com previsão no Plano Plurianual (PPA), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA), do

município de Rialma, bem como, em regime de colaboração com Estado e União maneiras de assegurar a consignação de dotações orçamentárias a fim de viabilizar a plena execução do transporte dos estudantes matriculados e frequentando o ensino de nível superior que não seja ofertado no município de Rialma;

12.4 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de pedagogia;

12.5 Oportunizar que as estagiárias em formação na educação superior do curso de Pedagogia realizem seus estágios nas diferentes modalidades do ensino ofertado na rede municipal;

12.6 Proporcionar nos diferentes setores da repartição pública municipal o estágio remunerado aos estudantes que estejam cursando o último ano do ensino superior ou a partir do período em que esteja realizando a prática dos seus respectivos estágios, levando em consideração o currículo, habilidade e desempenho;



12.7 Garantir na receita orçamentária do município de Rialma, bem como, em regime de colaboração com Estado e União maneira de assegurar o pagamento dos estudantes universitários que estejam aptos a realizar o estágio remunerado;

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias

13.1 Incentivar professores e professoras da rede municipal e estadual a participarem do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 10 (dez) mestres e 05 (cinco) doutores.

Estratégias:

14.1 Colaborar com as instituições privadas, no município de Rialma a oferta de ensino de pós Graduação nas diferentes áreas e modalidades;

14.2 Garantir licença remunerada para estudo de pós-graduação stricto sensu, (mestres e doutores) dos professores e das professoras e demais profissionais da Educação Básica do município de Rialma;



14.3 Incentivar os profissionais da Educação Básica do município de Rialma a se matricularem nos cursos de pós-graduação stricto sensu, divulgando as entidades que ofertam bem como, as datas das inscrições.

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 05 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1 Atuar conjuntamente, com base em Plano Estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados e Municípios e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2 Criar no âmbito da legislação municipal, mecanismos de incentivos financeiros e licenças remuneradas que possibilitem e incentivem os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, a ingressarem e concluírem cursos de pós-graduação stricto sensu, em entidades credenciadas;

15.3 Incentivar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação,



considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 Incentivar a ampliação e consolidação de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.2 Solicitar parceria com o Estado para a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.3 Mobilizar para que até o final de vigência deste PME todos (as) os (as) profissionais da educação básica tenham formação superior em sua área de atuação;

16.4 Garantir que os profissionais da Educação Básica participem de formação continuada em sua área de atuação nos momentos pedagógicos da escola, hora atividade ou trabalho coletivo, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 Garantir a revisão/adequação do plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica do município, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos efetiva do magistério, para que o mesmo não exceda 60 horas de trabalho entre rede estadual e municipal, exceto



nos casos em que o servidor exercer cargos que não comprove incompatibilidade de horários para cumprir o que rege o Estatuto do Magistério vigente;

17.2 Solicitar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.3 Garantir a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a revisão/adequação do Estatuto do Plano de Carreira do Magistério Municipal, conforme a legislação em vigor e das necessidades locais oriundas do próprio sistema;

17.4 Criar uma Comissão permanente no âmbito municipal, para estudo, reestruturação e atualização do Plano de Carreira para os (as) Profissionais do Magistério da educação, devendo ser realizado anualmente através de projeto específico de lei para esse fim;

17.5 Promover sempre que necessário, a cobertura de concurso público para a contratação de profissionais para a Educação Básica, dentro das exigências de qualificação profissional, para o atendimento de toda a rede municipal de ensino, inclusive na área de Educação Física, Artes, Dança e Música;

17.6 Valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;

17.7 Garantir aos profissionais da educação básica que atuam nas séries (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos) 40 horas/semanais de jornada de trabalho, bem como, seu atendimento no contraturno aos alunos que necessitam de reforço escolar que apresentam defasagem no ensino aprendizagem nessa faixa etária;

17.8 Continuar com a parceria e Termo de Cooperação Mútua entre a rede estadual de ensino e o município de Rialma, mantendo e aprimorando o Projeto Aprendizagem que através do Currículo Referência propicia a unidade da diversidade, a partir do diálogo entre os eixos norteadores das áreas do conhecimento, proporcionando o turno ampliado



que tem como objetivo a recuperação imediata dos estudantes no turno oposto à escolarização e com a modulação do professor com uma carga horária de 40 horas/semanais.

META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

18.1 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes ou comissão formada para esse fim, com a finalidade de fundamentar, com base em avaliação física, psíquica, emocional e orgânica no prazo de 03 (três) anos no mínimo, devidamente documentada por profissionais da área e por relatórios das unidades escolares, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;

18.3 Oferecer, durante período probatório, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor e demais profissionais (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina, bem como das demais funções na rede da educação;



18.4 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.5 Assegurar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação da rede municipal de ensino para subsidiar na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira.

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 Assegurar na rede municipal de ensino a eleição para diretores, (as) vice-diretores (as) e secretário (a) geral de escolas, com a participação direta dos pais e comunidade escolar com vistas a assegurar o processo democrático do ensino público;

19.2 Considerar no caso de nomeação dos diretores e diretoras de escola pelo dirigente municipal, os critérios técnicos de desempenho, mérito como, participação em Conselhos Escolares; Conselho Municipal de Educação; Conselho do FUNDEB; Conselho da Merenda, entre outros;

19.3 Assegurar programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;



19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica do município, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 Assegurar que o funcionário do quadro efetivo do magistério em exercício simultâneo ao mandato de conselheiro presidente seja disponibilizado ao CME durante todo o exercício eletivo, sem prejuízo em seu ressarcimento, tendo-lhe ainda o direito à gratificação inerente ao cargo que ocupar;

19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8 Fazer adesão a programas de formação de gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

19.9 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

19.10 Fomentar a participação dos profissionais do magistério e de pais de alunos no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

19.11 Criar mecanismo de divulgação para a população em geral da aplicação dos recursos vinculados ao financiamento da educação pública municipal de Rialma;



META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 Aplicar devidamente as fontes recebidas de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 Destinar na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de recursos naturais ou empresariais à manutenção e desenvolvimento do ensino da educação básica;

20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.4 Garantir que no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, seja implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será



progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.5 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6 Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQ_i e, posteriormente, do CAQ;

20.7 Aprovar, no prazo de 3 (três) anos, a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.8 Aferir os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;

20.9 Garantir que os recursos vinculados ao financiamento do ensino contemplem todas as etapas e modalidades da educação pública municipal;

20.10 Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes, nos próximos dez (10) anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste PME;

20.11 Avaliar o desenvolvimento e o cumprimento deste plano no 3º (terceiro) ano, 6º (sexto) ano e no final de sua vigência;



20.12 Produzir e divulgar boletins periódicos com informações acerca do desenvolvimento deste plano endereçadas a todas as instâncias educacionais;

20.13 Garantir o cumprimento do § 5º do artigo 69 da LDBN, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino para o órgão responsável pelo setor;

17.14 Garantir após aprovação deste PME, autonomia financeira à Secretaria Municipal de Educação, desvinculando as suas contas da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme a legislação em vigor;

20.15 Assegurar autonomia do Conselho Municipal de Educação, garantindo-lhes o apoio necessário para o seu funcionamento bem como, poderes para executar suas funções consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora em assuntos relacionados à educação no âmbito municipal;

20.16 Realizar levantamento das necessidades de construção, de reforma e ampliação de unidades escolares, de modo a atender aos padrões mínimos estabelecidos neste PME;

20.17 Viabilizar o pleno funcionamento democrático do sistema de ensino, de forma a atender às peculiaridades regionais e locais do município;

20.18 O Plano Decenal Municipal de Educação do município de Rialma/GO durante todo o período de sua execução e desenvolvimento, será acompanhado e avaliado por uma Comissão Executiva sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



ANEXOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
ADM 2013/2016

Nesta data sanciono a seguinte lei,
sob o nº. 1.364/15
Rialma-GO., 29/maio/2015

JANDUHY DENIZ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.364/15 DE 29 DE MAIO DE 2.015

Publicado no Poder Oficial
Em 29 05 15

“Aprova o Plano Municipal de Educação-PME
para o decênio 2015-2024 e dá outras



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
ADM 2013/2016

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra Educacional, Sítio Planejando a Próxima Década; Conviva Educação; Censo Demográfico; IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); Sítio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica); Qdu; MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome); Censo Escolar mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º O Município de Rialma deverá realizar duas conferências municipais de educação, em 2016



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
ADM 2013/2016

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 10º O município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

Publicado no Placar Oficial da
Prefeitura:

Em 07/03/15

Ademir Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
ADM 2013/2015

DECRETO Nº 160/2015

RIALMA, 04 DE MARÇO DE 2015.

*“Dispõe sobre nomear os Membros da
Comissão da Coordenação Geral do
Plano Municipal de Educação 13 centros*



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

Tel

Representante da Câmara Municipal de Rialma
Jusleide Neris Rodrigues

Representante dos Diretores da Rede Municipal
Olianda Luiz Machado Pimenta

Representante da Associação Evangélica



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/2016

Portaria nº 001/2015

Rialma, 30 de março de 2015.

“Dispõe sobre nomear os Membros da Equipe Técnica na Conclusão do Plano Municipal de Educação.” e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME** / Elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília, SEB, 2005.

Av. Pedro Felinto Rêgo, Prédio lírio do Vale, nº 780 – Rialma/Goiás –
Telefone: (62) 3397-1555 / FAX: (62) 3397-2231 / prefeiturarialma@hotmail.com / educ.rialma@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. MEC, SEB, Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. MEC, SEB, DICEI, Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Lei nº 9.394 20 dez. 1996**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> e em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS MUNICÍPIOS. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/morro-agudo-de-goias_go>.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO. <<http://conae2014.mec.gov.br/>>.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

CONVIVA EDUCAÇÃO. Disponível em: <contato@convivaeducacao.org.br>.

FORA DA ESCOLA NÃO PODE. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2010. <www.foradaescolanaopode.org.br>.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM 2013/201



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>.

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

<<http://consed.org.br/rh/resultados/2012/planos-estaduais-de-educacao/pee-go.pdf>>.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO. <<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Portal IBGE. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/>

INEP – Portal INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolarmatricula>.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>>

PNE – Plano Nacional de Educação. Portal do Observatório do PNE. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/>>.

PORTELA, Adéli Luiza e ATTA, Dilza Maria Andrade. A dimensão pedagógica da gestão da educação. In: RODRIGUES, Maristela Marques, GIÁCIO, Mônica (orgs.). PRASEM III. Guia de consulta. Brasília. FUNDESCOLA. MEC. 2001, p. 119-158.

QEdU.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Org. por Merrit (2014). Disponível em: www.qedu.org.br/.